

1 **Transcrição da Ata da 26ª Reunião**
2 **Extraordinária do Conselho Estadual**
3 **de Meio Ambiente, realizada on-line,**
4 **no dia 11 de maio de 2021, presidida**
5 **pela Sra. Fabiana Campos - Presidente**
6 ***Ad hoc*, e Secretariada pelo Sr. João**
7 **Batista Campos - Secretário**
8 **Executivo.**

9 O Sr. Secretário Executivo:- Boa tarde a todos. É com imensa satisfação
10 que agradecemos a presença de todos vocês na vigésima sexta reunião
11 extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para fazermos o debate
12 de alguns temas relevantes para as nossas políticas ambientais do Estado do
13 Paraná.

14 Vou falar rapidamente dos procedimentos da reunião. Primeiro faremos a
15 chamada para a apresentação dos participantes e contagem de quórum, e também
16 para o registro da Ata e lista de presença. Cada um se apresenta dizendo o nome e
17 a instituição da qual faz parte.

18 Vou começar por mim. Sou o João Batista Campos e sou Secretário
19 Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

20 Lari, por favor, encaminhe a chamada para nós.

21 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Boa tarde a todos. Meu
22 nome é Larisseane, trabalho na Secretaria Executiva e vou chamar o nome dos
23 membros dos Conselheiros. Quando eu chamar, por favor, confirme o nome e a
24 entidade que você representa. Pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e
25 do Turismo, Márcio Nunes ou Fabiana Campos.

26 A Sra. Fabiana Campos (SEDEST):- Fabiana Campos, presente.

27 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Lari, por questão de
28 ordem, você não tem como emudecer os microfones?

29 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Sim, eu tenho, a maioria
30 está mudo.

31 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Está bom.

32 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Pela Secretaria de Estado
33 da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto ou Ivana Lúcia Belmonte.

34 A Sra. Conselheira Ivana Lúcia Belmonte (SESA):- Ivana Belmonte,
35 Secretaria da Saúde, presente.

36 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pela Secretaria
37 de Agricultura e Abastecimento, Norberto Anacleto Ortigara ou José Tarcísio
38 Fialho.

39 O Sr. Conselheiro José Tarcísio Fialho (SEAB):- Tarcísio, presente.

40 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Pela Secretaria de
41 Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Geraldo Luiz Faria ou Glauco Pereira
42 Júnior.

43 O Sr. Conselheiro Geraldo Luiz Faria (SEDU):- Geraldo, presente. Boa
44 tarde a todos.

45 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pela Secretaria
46 de Comunicação Social e da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira ou
47 Fabrício Ferreira. (Pausa). Pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino
48 Superior, Aldo Nelson Bona ou Jonathan Dieter. (Pausa). Pela Secretaria de Estado
49 da Educação e do Esporte, Rosilaine Terezinha Durigan Mortella ou Mauren
50 Martini Lobo. Tem algum representante da Secretaria da Educação? (Pausa). Pela
51 Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes, Nestor Bragagnolo ou
52 Fabrício Miyajima. Pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho,
53 Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida ou Jefferson Allhanser Almeida da Rosa.
54 (Pausa). Pela Paraná Turismo, Isabella Tioqueta ou Evandro da Silva Pinheiro, tem
55 alguém representando a Paraná Turismo? (Pausa). É o João Jacob Mehl?
56 (Assentimento). Pela Casa Civil, Guto Silva ou Felipe Flessak. Tem algum
57 representante da Casa Civil? (Pausa). Pelo Instituto Água e Terra - o titular,
58 Everton, mandou um ofício informando que no dia de hoje a Ivonete estaria
59 representando o Instituto Água e Terra. A Ivonete está presente?

60 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Boa tarde. Ivonete
61 Chaves, do Instituto Água e Terra.

62 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo segmento
63 de Terras, Cartografia e Geologia, Amilcar Cavalcante Cabral. (Pausa). Alguém
64 representando? (Pausa). Pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar,
65 Jocely Maria Thomazoni Loyola ou Murilo Derbli Schafranski. (Pausa). A Jocely
66 confirmou sua presença pelo chat. Pelo segmento das Águas, José Luiz Scroccaro
67 ou Danielle Teixeira Tortatto.

68 O Sr. Conselheiro José Luiz Scroccaro (Águas Paraná):- José Luiz
69 Scroccaro, presente.

70 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pela
71 Procuradoria Geral do Estado, Dra. Letícia Ferreira da Silva ou Dra. Carolina
72 Lucena Schussel. Algum representante da Procuradoria? (Pausa). Pelo Instituto
73 Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Iparades, Francisco José
74 Gouveia de Castro ou Cassiano Correa de Oliveira. Alguém representante do
75 Iparades. (Pausa). Pela Mater Natura, Adriano Wild ou Paulo Aparecido Pizzi.

76 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Adriano Wild, Mater
77 Natura, muito boa tarde a todos e todas.

78 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo Instituto
79 de Pesquisa em Vida Selvagens e Educação Ambiental, Felipe do Vale ou Clóvis
80 Ricardo Schappe Borges.

81 O Sr. Conselheiro Felipe do Vale (SPVS):- Felipe do Vale, presente.

82 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo Centro de
83 Estudos de Defesa e Educação Ambiental - CEDEA, Luiz Arthur Klas Gineste da
84 Conceição ou Laura Jesus de Moura e Costa.

85 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
86 Arthur, CEDEA, presente.

87 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo
88 Observatório de Justiça e Conservação, Camila Agibert Maia ou André Dias.

89 A Sra. Conselheira Camila Agibert Maia (OJC):- Camila Maia, presente.

90 O Sr. Conselheiro André Petick Dias (OJC):- André Dias, presente. Boa
91 tarde a todos.

92 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Boa tarde. Obrigada. Pelas
93 entidades não governamentais, suplentes, Grupo Universitário de Pesquisa
94 Espeleológica, Henrique Simão Pontes ou Antônio Carlos Foltran. (Pausa). Pela
95 Associação MarBrasil, algum representante? (Pausa). Pelo Grupo de Estudos
96 Espeleológico do Paraná, Rafael Balestieri dos Santos ou Kleber Makoto Mise.
97 Algum representante? (Pausa). Pelo Instituto Guardiões da Natureza, Vânia Mara
98 Moreira dos Santos ou Luana Maria Gryszyshyn. Algum representante? (Pausa).
99 Pela Universidade Estadual de Londrina, José Marcelo Torezan ou Fernando
100 Fernandes. Algum representante da UEL? (Pausa). Pela Universidade Estadual de
101 Ponta Grossa, Sandro Xavier de Campos ou Gilson Burigo Guimarães. Algum
102 representante da UEPG? (Pausa). Pela Pontifícia Universidade Católica, Rafaela
103 da Silva Limons da Cunha ou Altair Rosa. Algum representante da PUC? (Pausa).
104 Pela Universidade Positivo, Marcelo Limont ou Eliane Carvalho de Vasconcelos.
105 Algum representante? (Pausa). Pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná,
106 FIEP, Marcos Pupo Thiessen ou Paulo Henrique Quintiliano Moura.

107 O Sr. Conselheiro Paulo Henrique Quintiliano Moura (FIEP):- Paulo
108 Henrique Quintiliano Moura, presente.

109 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Pela Federação da
110 Agricultura do Estado do Paraná, FAEP, Carla Beck ou Klaus Kuhnen.

111 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Carla Beck, presente.

112 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pela Assembleia
113 Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Goura ou Deputado Evandro Araújo.
114 Sei que tem um representante do Deputado Goura. Pela Associação Paranaense de
115 Empresas de Base Florestal - APRE, Álvaro Scheffer Júnior ou Aílson Augusto
116 Loper.

117 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- Aílson Loper, presente.

118 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Pela Federação dos
119 Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP,
120 Alexandre Leal dos Santos ou José Amauri Denck.

121 O Sr. Conselheiro José Amauri Denck (FETAEP):- José Amauri Denck,
122 presente.

123 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Pela Federação dos
124 Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul, Bernardo Vergopolem ou
125 Roselaine de Fátima Barausse. (Pausa). Pelo Sindicato Estadual dos Servidores
126 Públicos da Agricultura do Meio Ambiente, Fundepar e afins, SINDISEAB,
127 Temístocles dos Santos Vital ou Margit Hauer. (Pausa). Pela Secretaria Municipal
128 de Meio Ambiente de Curitiba, Josiana Saquele Koti e Ibson Gabriel Martins de
129 Campos.

130 A Sra. Conselheira Érica Costa Mielke (SMMA Curitiba):- Na verdade não
131 é mais a Josiana. Já mudou desde a última. Érica Costa Mielke, presente. O Ibson
132 é suplente e não vai participar.

133 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada, Érica. Vou fazer
134 aqui a alteração. Me desculpe. Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de
135 Campo Largo, titular Juarez Pianesser Carvalho e suplente Mirela Jacomasso
136 Medeiros.

137 A Sra. Conselheira Mirela Jacomasso Medeiros (SMMA Campo Largo):-
138 Mirela Jacomasso Medeiros, representando a Prefeitura de Campo Largo.

139 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo Conselho
140 Regional de Biologia, Jorge Augusto Callado Afonso e Paulo Aparecido Pizzi.

141 O Sr. Conselheiro Paulo Aparecido Pizzi (CRBio):- Paulo Pizzi, pelo
142 CRBio.

143 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo Conselho
144 Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, Helder Rafael Nocko e
145 Edilene Pires da Silva Andreiu.

146 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Boa a tarde a
147 todos e a todas. Helder Rafael Nocko, representando o Conselho Regional de
148 Engenharia e Agronomia do Paraná.

149 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Pelo Conselho
150 Regional de Medicina Veterinária - CRMV, Leonardo Nápoli ou Letícia de Paulo
151 Koproski.

152 A Sra. Conselheira Letícia de Paulo Koproski (CRMV):- Letícia Koproski,
153 presente.

154 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Obrigada. Da Ordem dos
155 Advogados do Brasil, Seção/PR, tivemos uma alteração na representação, como
156 titular Alan Geovane Fortes Estefanello Ou Alex Justos da Silveira. Algum
157 representante da OAB? (Pausa). Pelas Comunidades Indígenas do Estado do
158 Paraná, articulação dos povos indígenas da região Sul, Andreia de Fátima
159 Fernandes ou Romancil Gentil Cretã.

160 Ok. Considerando a chamada dos presentes, registramos o quórum de 19
161 (dezenove), portanto, temos quórum para iniciar a reunião. Obrigada.

162 A Sra. Presidente:- Obrigada, Lari. Temos o quórum para iniciar. Agradeço
163 a presença de todas e de todos para mais esse momento importante de discussão,
164 relacionadas às questões que dizem respeito ao Estado do Paraná e a preservação
165 ambiental, dentre tantas outras pautas.

166 No início dessa reunião já deixo aberta a inscrição para a Tribuna Livre. A
167 Tribuna Livre se dá ao final, depois de cumpridos todos os itens da pauta. Temos
168 quinze minutos para dividir entre todos os inscritos para a Tribuna Livre e peço
169 aos senhores e senhoras que se manifestem pelo chat. Os que quiserem se inscrever
170 para a Tribuna Livre, coloque o seu nome e a instituição no chat para que a
171 Larisseane e o João possam ir fazendo as anotações.

172 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
173 Presidente.

174 A Sra. Presidente:- Pois não.

175 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Eu
176 não gostaria da Tribuna Livre, mas antes da aprovação da Resolução 088/2013
177 gostaria de uma fala como parecerista do documento.

178 A Sra. Presidente:- Depois que faz a leitura, Arthur, após a leitura, aí tem
179 espaço para abrir a discussão. Na sequência, aberta à discussão, passo a palavra.
180 Ok.

181 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
182 Muito obrigado, Presidente.

183 A Sra. Presidente:- Imagina. Passadas as informações a respeito da Tribuna
184 Livre, gostaria de saber se todos os senhores e as senhoras Conselheiras receberam

185 as Atas? (Pausa). Enviamos a Ata da 104ª Reunião Ordinária e a Ata da reunião
186 sobre o Projeto I9. Todos receberam as Atas? Coloco em discussão a Ata da 104ª
187 Reunião Ordinária. Se alguém tiver alguma manifestação, por favor, que peça a
188 palavra nesse momento. (Pausa). Alguém tem alguma contribuição? Não. Em não
189 havendo nenhuma contribuição...

190 O Sr. Conselheiro André Petick Dias (OJC):- Só reforçar que os
191 encaminhamentos da última reunião não foram feitos ainda em relação ao Projeto
192 I9, as reuniões solicitadas encaminhada pelo Everson Souza, do IAT. Esse retorno
193 ainda não aconteceu. Acho que não seria adequado e nem pertinente aprovarmos
194 como 100% de acordo. Vale a pena fazermos uma ressalva de que esses
195 encaminhamentos ainda não ocorreram, se você concordar.

196 A Sra. Presidente:- Isso na Ata do Projeto I9, né?

197 O Sr. Conselheiro André Petick Dias (OJC):- Isso.

198 A Sra. Presidente:- Pergunto se alguém tem alguma consideração em
199 relação à Ata da 104ª Reunião Ordinária. (Pausa). Não havendo, coloco em
200 votação, em primeiro momento, a Ata da 104ª Reunião Ordinária. (Pausa).
201 APROVADA.

202 Coloco agora, então, em discussão a Ata da reunião sobre o Projeto I9. Já
203 tivemos a pontuação do André, mais alguém tem alguma colocação que gostaria
204 de fazer a respeito da Ata do Projeto I9? (Pausa). A sugestão do André é que
205 aprovemos a Ata de forma parcial, até que venham as contribuições que ficaram
206 de ser enviadas pela Presidência do Instituto Água e Terra.

207 João, quando é assim, como devemos proceder?

208 O Sr. Secretário Executivo:- Na verdade é o seguinte: o que está em
209 discussão é se a Ata está correta, se registrou todos os atos daquela reunião. A
210 questão do encaminhamento é uma questão *a posteriori*. Não houve
211 encaminhamento, isso não é uma questão de Ata, se está ou não na Ata. A Ata
212 registra a reunião. O que tem que ser debatido é se a Ata registrou corretamente a
213 nossa reunião. Sobre o encaminhamento é uma questão que deve ser encaminhada
214 a uma outra esfera de cobrança. É o meu entendimento.

215 A Sra. Presidente:- Perfeito. A Dra. Edneia também tem esse entendimento.

216 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
217 Presidente.

218 A Sra. Presidente:- Pois não.

219 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
220 Concordo com o João sobre essa questão, que a gente aprove a Ata, mas deixemos
221 consignada na Ata da reunião de hoje que não foram cumpridos os pedidos de
222 reuniões com o IAT. Então, o que o André fala é deixar consignado em Ata que
223 não foram atendidos nenhum pedido. E pedir que fosse encaminhada essa Ata,
224 podemos até reforçar com ofício, pedir que seja cumprido isso, porque até agora
225 não foi cumprido. Mas consignar na Ata de hoje que não foi cumprido nada do que
226 foi aprovado nesta Ata que estamos aprovando hoje aqui. Ok?

227 A Sra. Presidente:- Ok, Arthur. Muito obrigada. A Dra. Edneia também tem
228 o entendimento exatamente da forma como o João colocou. Então, estamos
229 votando na Ata, que é a descrição do que aconteceu naquela reunião. Então, com
230 a contribuição do Arthur, que se registre na Ata da reunião de hoje que estamos
231 aprovando a Ata da reunião do Projeto I9, mas o que tinha sido combinado ali não
232 foi cumprido.

233 Coloco em votação a Ata da reunião do Conselho que debateu o Projeto I9.
234 (Pausa). APROVADA.

235 Passamos então para a pauta da Ordem do Dia, que é o retorno do pedido
236 de vista, deliberação da Resolução Cema que altera a Resolução Cema 088/2013
237 que, abre aspas, “estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o
238 licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que
239 causem ou possam causar impacto de âmbito local e determina outras
240 providências”, fecha aspas.

241 Vou passar a palavra para a Dra. Edneia e para a Ivonete, que farão a
242 apresentação do relatório do pedido de vista. Dra. Edneia, por favor

243 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Boa a tarde a todos. Vamos pontuar
244 item a item desse certificado no pedido de vista com relação àquele parecer que
245 foi encaminhado ao Cema.

246 Acho que todos receberam esse material e dentro do protocolo que foi
247 enviado esse material já estava lá, mas, de qualquer forma, é bom fazermos um
248 ponto a ponto aqui.

249 Então, em relação ao parecer, em relação à proposta da Resolução Cema
250 088 a gente tem que considerar que: “Destaca-se que em relação a Lei n.º 19.857
251 - 29 de maio de 2019, que trata do Programa de Integridade e Compliance da
252 Administração Pública Estadual, não deve constar nesta norma, tendo em vista os
253 princípios nela contidos devem ser seguidos por toda a administração pública,
254 tanto dos entes federados da União, do Estado e do Município, assim como a Lei
255 n.º 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e
256 informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama, que é uma
257 regra básica a todo e qualquer órgão público.” Essa foi uma das solicitações que
258 constavam do parecer.

259 Em relação a primeira etapa que trata do teor da minuta da Resolução,
260 seguiremos esclarecendo ponto a ponto. Foi solicitado, e aqui quero fazer um
261 parêntese que estamos tratando dessa resposta, mas que, ao final, toda essa situação
262 já foi transformada em uma única resolução, como vocês também já devem ter
263 recebido aí a unificação da Resolução. Mas vamos continuar aqui.

264 Então, o Artigo 2º da Resolução Cema acrescenta um inciso que trata do
265 Certificado Ambiental. No parecer, menciona que: “Faz-se necessário contemplar
266 na redação do presente artigo, a determinação do que seja estabelecido na página
267 do Cema ou da Sedest, cópia desse certificado e demais exposto na resolução para
268 a devida ciência. Como também para garantir a publicidade dos atos, uma vez que
269 o ato é oriundo do Presidente do Conselho e, portanto, entendido como ato
270 administrativo. Destaca-se que, a presente Resolução, necessita atender ao que
271 determina o Art. 2º, da Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de
272 Integridade e Compliance.”

273 Então, em relação à lei, já foi citado lá em cima que não se deve constar nas
274 normas, tendo em vista que é um dos princípios da Administração Pública, tanto
275 dos entes da Administração da União, dos Estados e dos Municípios, são regras
276 básicas que regem toda a Administração.

277 Em relação ao Certificado Ambiental, com relação à publicidade, em termos
278 de técnica legislativa não poderia ficar nesse artigo, mas já consta no Parágrafo 4º,
279 do Artigo 4º assim redigido: “Na versão atual, está no Parágrafo 3º, do Artigo 4º,
280 que é dar ampla publicidade ao Certificado Ambiental.”

281 No Artigo 3º, para atendimento ao disposto no Artigo 3º da Resolução
282 Cema, estamos citando aqui: “Para emissão de Certificado Ambiental, os
283 servidores públicos lotados nos órgãos municipais e os integrantes dos Consórcios
284 Públicos, deverão submeter-se a curso de capacitação ministrada pelo IAP e
285 Sedest.”

286 O parecer menciona que: “Esse dispositivo seria ideal estabelecer o número
287 de horas de capacitação bem como a composição das disciplinas, como, por
288 exemplo, noções de Geologia, legislações, princípio constitucionais, fauna e flora
289 paranaense e educação ambiental.”

290 Esqueci de colocar no início que essas respostas foram dadas através de um
291 grupo técnico que estava trabalhando na resolução. Então, não foi da cabeça de um
292 ou dois, foi um grupo técnico que respondeu esses questionamentos do parecer.

293 Então: “Devemos ter clareza que esta capacitação é sobre as atividades
294 dispostas no anexo I que envolve, além das normas afeta à atividade, também
295 capacitação sobre sistema e formas técnicas de análise do pedido de licenciamento.
296 E, neste caso, não procede estabelecer estas noções de disciplinas, pois as normas
297 aplicadas são de acordo com o licenciamento que o município irá realizar, e são
298 especificamente as normas de licenciamentos. São atos administrativos normativos
299 próprios de cada município e depende daquilo que o município pretende licenciar.
300 Vale lembrar que o objeto principal desta Resolução não é curso de capacitação
301 com noções de normas gerais, vez que o objeto principal é a atribuição ao
302 município do exercício do licenciamento com todas as regras aqui expostas e, se
303 demonstrado pelo ente municipal esta capacidade, tem-se que ele tem competência
304 técnica, administrativa e jurídica para o licenciamento.”

305 Nesse mesmo Art. 3º tem o Inciso III, que o parecer questiona. O Inciso III
306 quer dizer o quê? “Para fins de verificação da compatibilidade do número de
307 técnicos habilitados à disposição do órgão ambiental e a demanda das

308 correspondentes ações administrativas, de licenciamento, de acordo com o porte
309 do município e vocação socioeconômica de desenvolvimento municipal, conforme
310 disposto respectivamente no Anexo I desta Resolução.”

311 O parecer questiona: “Nesse dispositivo, quais os parâmetros adotados para
312 o enquadramento de cada município? O que se entende por “porte” do município?
313 Quais os critérios utilizados? Por fim, entendemos que a redação deste artigo está
314 dentro das normativas da Lei Complementar nº 140/2011 e seu decreto
315 regulamentador de nº 8437/2016. Muito bem elaborada esta redação, estando
316 dentro das normativas e técnicas jurídicas. Apenas necessita de alguns ajustes para
317 que possam os gestores executarem com exímio e qualidade as atividades
318 públicas.”

319 Nesse quesito a gente responde aqui, que: “Cabe lembrar que, quando foi
320 enviada a minuta de Resolução que deu origem ao parecer, estávamos tratando da
321 ‘alteração’ da Resolução Cema 088 e não dá sua revogação.” Entendemos que o
322 Art. 3.º da Resolução Cema 088, responde esses questionamentos que hoje, na
323 versão atual, continua no Art. 3º, a saber: “Art. 3º - Para o exercício do
324 licenciamento ambiental, consideram-se capacitados os municípios que
325 disponham de: I - Conselho Municipal de Meio Ambiente, instância colegiada
326 normativa, consultiva e deliberativa, de composição paritária, devidamente
327 implementado e em funcionamento; II - Fundo Municipal de Meio Ambiente,
328 devidamente implementado e em funcionamento; III - Órgão ambiental
329 capacitado, atendendo os requisitos do Inciso I do Art. 2º desta Resolução; IV -
330 Servidores municipais de quadro próprio ou contratados através de consórcios
331 públicos, legalmente habilitados dotados de competência legal para o
332 licenciamento ambiental; V - Servidores municipais de quadro próprio, legalmente
333 habilitados, ou através de convênios com órgãos integrantes do Sisnama para a
334 fiscalização ambiental; VI - Plano Diretor Municipal aprovado e implementado,
335 contendo diretrizes ambientais; VII - Sistema Municipal de Informações
336 Ambientais organizados e em funcionamento; VIII - Normas municipais
337 regulamentadoras das atividades administrativas de licenciamento, fiscalização e
338 controle inerentes à gestão ambiental.”

339 Vejam que, além dessas regras expostas na Resolução Cema 088, a minuta
340 apresentada acrescenta mais elementos que devem ser apresentados pelo
341 município para estar apto, que foi estabelecido no Art. 3º, Inciso I ao V, e Parágrafo
342 2º e Parágrafo 3º, aliado ao fato de que o grau de impacto é estabelecido a partir
343 de resoluções específicas para cada empreendimento. Na versão atual continua
344 como Artigo 3º.

345 Aqui solicita escrever o Art. 4º. Como era uma alteração da Resolução, pela
346 técnica legislativa, você não escreve o Art. 4º. Nós estávamos alterando apenas os
347 seus incisos. E hoje esse artigo na versão atual continua no Artigo 4º.

348 Aqui também é o que o parecer está colocando: “O município deverá
349 implementar o Sistema Municipal de Informações Ambientais, de acordo com a
350 Lei Federal nº 10.650/2003 e deverá também aderir ao Sistema de Gestão
351 Ambiental disponibilizado pelo Governo Estadual que auxiliem na sua
352 instrumentalização e operacionalização quanto à publicidade dos atos
353 licenciados.”

354 Novamente não está de acordo com o Art. 2º, da Lei Estadual n.º
355 19857/2019, que: “Institui o Programa de Integridade e Compliance da
356 Administração Pública”. Além disso, entendemos permanecer a necessidade da
357 obrigatoriedade em aderir ao SGA e, conseqüentemente, o IAT deverá
358 disponibilizar o devido acesso ao Sistema, bem como auxiliar na implantação do
359 sistema do município e capacitar os técnicos municipais para sua utilização. O que
360 informamos acima deve também se adequar para estar dentro da normativa do Art.
361 8º, VII, da Lei Complementar nº 140. Daí aqui descreve o Art. 8º, da Lei
362 Complementar.

363 Nesse ponto aqui, como o tópico era muito grande, resolvemos fazer por
364 partes. E aí, se você colocar ali em baixo, o primeiro tópico, quando fala da questão
365 de implementar o Sistema Municipal, entendemos que, mesmo não mencionando
366 o parágrafo, supomos tratar do Parágrafo 3º, Art. 4º que está na versão atual no
367 Art. 5º. Então, houve uma confusãozinha ali dentro do documento, mas
368 conseguimos verificar o que se estava pretendendo.

369 Então, o Parágrafo 3º, diz assim: “O município deverá implementar o
370 Sistema Municipal de Informações Ambientais de acordo com a Lei Federal nº.
371 10.650/2003, ‘podendo’ aderir ao Sistema de Gestão Ambiental e outras
372 plataformas ou ferramentas que auxiliem na sua instrumentalização e
373 operacionalização.”

374 Neste ponto, diferente do que foi mencionado, não podemos obrigar o
375 município a aderir ao sistema estadual, basta ler o Art. 9º da Lei Complementar
376 140/2011, que diz: “Art.9º - São ações administrativas. VII - Organizar e manter o
377 Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente.” Este inciso é objetivo.
378 Obriga o município a manter e organizar o seu sistema. Já a obrigação do
379 município em relação ao Estado é prestar informações.

380 Vejam o que trata o Art.9º - VIII - Prestar informações aos Estados e à União
381 para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações
382 sobre Meio Ambiente. E mais, Art.8º - São ações administrativas do Estado: “VII
383 - Organizar e manter, com a colaboração dos órgãos municipais competentes, o
384 Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente”. Este inciso obriga o
385 Estado a organizar e manter seu sistema, com a colaboração do município. Assim
386 não procede tal solicitação no sentido de obrigar o município a ter o sistema do
387 Estado.

388 Aí um outro tópico com relação ao item 3.1.2 - “Devido ao Pacto Federativo
389 entendemos que caso o município opte por desenvolver sistema próprio, a
390 integração das bases de dados de licenciamento ambiental de competência
391 municipal com os de competência estadual, dar-se-á por intercâmbio de dados
392 mínimos, devendo as informações serem alimentadas no banco de dados quanto à
393 gestão do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais, ou seja, dando
394 a publicidade sobre o ato.”

395 Novamente, reforça aqui a aplicação dos dispositivos da Lei Estadual n.º
396 19.857/2019 que institui o Programa de Integridade e Compliance da
397 Administração Pública, podendo estas condições facilmente serem transformadas
398 em um API - *Application Programming Interface*, sobre um conjunto de
399 comandos, funções, protocolos e objetos que os programadores podem usar para

400 interagir com sistemas externos e assim é possível fornecer aos desenvolvedores
401 comandos para executar operações comuns na interface.

402 A resposta a esses questionamentos está mencionada nos incisos do §3º, do
403 Art. 4º, da minuta apresentada. Vejamos: “Na versão atual está no Art.5º: I - Caso
404 o município opte por aderir ao SGA, o IAT disponibilizará o devido acesso ao
405 Sistema, bem como auxiliará na implantação do sistema no município e capacitará
406 os técnicos municipais na sua utilização; II - Caso o município opte por
407 desenvolver sistema próprio, a integração das bases de dados de licenciamento
408 ambiental de competência municipal com os de competência estadual, dar-se-á por
409 intercâmbio de dados mínimos para suporte à gestão do licenciamento,
410 monitoramento e fiscalização ambientais; III - O IAT disponibilizará aplicativo ou
411 serviço que permita sincronizar as bases de dados do SGA e dos municípios; IV -
412 Os dados mínimos a serem integrados serão definidos em resolução específica.”

413 Por óbvio que aqui assiste razão o parecer, porque não podemos ficar sem
414 ter essa informação entre município e Estado.

415 O 3.1.3, coloca: “Por fim, importa destacar que o novo texto proposto
416 apresenta falhas quanto ao teor original da Resolução, fazendo com que a
417 fiscalização não se modernize, uma vez que não obriga os municípios a
418 disponibilizar na íntegra, em plataforma on-line e gratuita referente aos estudos
419 ambientais, EIA/RIMA e Relatório de Impactos de Vizinhança, que são realizados
420 pelos empreendedores como parte do processo de licenciamento/autorização
421 ambiental, o que determina a Lei n.º 12.527/2011 e a Lei n.º 10.257/2001 que
422 preveem essa obrigatoriedade. Além disso, no que toca às formalidades do
423 processo de alteração do texto original, ressalta-se que os critérios e parâmetros
424 sobre para cada alteração não foram codificadas.”

425 Sobre isso, entendo que os Conselheiros não entenderam o que trata a
426 Resolução Cema 088. Se observarmos o anexo da Resolução, os empreendimentos
427 listados são de baixo impacto e não contemplam os estudos acima mencionados.
428 Assim, resta prejudicado essa solicitação. Vale dizer que o anexo integrante desta
429 Resolução, os empreendimentos são de baixo impacto, portanto, não se exige
430 EIA/Rima.

431 No item 4, questiona em relação ao Art. 6º - “Compete ao órgão responsável
432 pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou
433 atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo
434 para apuração de infração à legislação ambiental cometida pelo empreendimento
435 ou atividade licenciada ou autorizada, devendo sempre ser informado ao sistema.”

436 O parecer questiona: “O destino dos valores referentes às multas aplicadas,
437 uma vez que o Estado do Paraná e seus órgãos vinculados, por determinação legal,
438 necessitam que haja instrumento de cooperação claros e fundos destinados para tal
439 ato. Portanto, a presente Resolução não demonstra com objetividade qual será o
440 destino administrativo das multas. Ou seja, é necessário avaliar os critérios desta
441 redação para se adequar ao que determina a Lei Complementar nº 140, no seu Art.
442 4º. Para tanto, é necessário ser criado um fundo para atendimento de tal questão.”

443 Entende-se que juridicamente pode ser interpretado como desvio de
444 finalidade dos recursos, por deixarem de ser empregados sobre a égide do Fundo
445 Estadual do Meio Ambiente - FEMA, podendo contrariar a inobservância do Art.
446 8º, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, a Lei Estadual
447 do Fundo Estadual do Meio Ambiente, no seu Art. 2º, III, traz a seguinte redação:
448 “Produto das multas administrativas e sanções judiciais, por infrações das normas
449 ambientais, bem como os valores decorrentes em ações civis públicas disciplinadas
450 pela Lei Federal relativas às questões ambientais.”

451 As condições postas dessa Resolução devem ser ajustada de forma clara
452 nessa normativa para que não ocorra questionamento pelo Tribunal de Contas tanto
453 ao ente estadual como ao ente municipal. Lembrando, também, que dentro da Lei
454 Complementar nº 140, Art., Parágrafo 3º, e pronunciado o estado da Comissão
455 Tripartite, que esses pareceristas recomendam ser retomada pelo Estado do Paraná,
456 como forma de dar fluidez nas ações das políticas ambientais, dando maior
457 segurança ao gestor estadual para implementação das políticas públicas quanto aos
458 convênios.

459 E aí, destaca o Art. 4º - “Os entes federativos podem valer-se, entre outros,
460 dos seguintes instrumentos de cooperação institucional: §3º - As Comissões
461 Tripartites Estaduais serão formadas, paritariamente, por representantes dos

462 Poderes Executivos da União, dos Estados e dos Municípios, com o objetivo de
463 fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes
464 federativos.”

465 Então, aqui também fracionamos a resposta. Em relação... (interferência de
466 áudios).

467 Então, vejam, voltando aqui, em relação ao produto das multas, em relação
468 ao Fema, a Resolução Cema estabelece para o exercício do licenciamento
469 ambiental, consideram-se capacitados o Fundo Municipal de Meio Ambiente,
470 devidamente implementado e em funcionamento. Não cabe aqui falar em renúncia
471 de receita por cada ente da Federação.

472 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Está com eco.

473 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Sra. Presidente, pedir para desligar
474 os microfones.

475 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Então, com relação às questões das
476 multas aplicadas pelo município e por que não vão para o Fema? Porque não cabe
477 aqui falar em renúncia de receita, tendo em vista que cada ente federado, integrante
478 do Sisnama, deve ter o seu próprio fundo.

479 Os fundos previstos na Lei Complementar n.º 140/2011 são instrumentos
480 de cooperação em que os entes federativos podem utilizar. E aqui cabe lembrar o
481 que dispõe o Art.17, da Lei Complementar 140/2011, que trata da lavratura do auto
482 de infração: “Art. 17 - Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou
483 autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de
484 infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações
485 à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou
486 autorizada.”

487 Lembrando que, eu não coloquei aqui, mas devia ter posto, que quando se
488 trata de fiscalização em relação às multas ambientais, o Art. 73, da Lei de Crimes
489 Ambientais, estabelece que o ente municipal para ser fiscalizado tem que ter um
490 Fundo Municipal de Meio Ambiente. Então, a própria lei federal já determina isso.
491 Ele não fere atribuição, inclusive em relação ao Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei
492 Complementar n.º 101, como foi estabelecido aqui. Por quê? Porque o Parágrafo

493 Único diz que você não pode desviar recursos daquilo que foi destinado para isso.
494 Então, a regra também é para os municípios. A Lei Complementar não trata só de
495 Estados e União. Então, se o município tem o Fundo Municipal de Meio Ambiente,
496 o Parágrafo Único, do Art. 8º, estabelece que você tem que usar para aqueles fins
497 que foi destinado o recurso.

498 O item 4.2 trata da Comissão Tripartite, que eu já havia lido lá em cima:
499 “Destacamos que o objeto da Resolução é indicar as tipologias que o município
500 pode licenciar, atendendo a alínea “a”, do Inciso XIV, do Art. 9º da Lei
501 Complementar n.º 140/2011, que dispõe: “Art.9º, XIV - Observadas as atribuições
502 dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o
503 licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos”. Mas a alínea “a”,
504 diz: “a) Que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local,
505 conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio
506 Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da
507 atividade.” Que é o que estamos tratando aqui. O Conselho tem, por delegação da
508 Lei Complementar, estabelecer as tipologias que o município pode ou não
509 licenciar. Não estamos tratando do Art. 4º, da Lei Complementar, que é
510 especificamente de instrumentos de cooperação.

511 E, em relação sobre a obrigatoriedade dos municípios de disponibilizar na
512 íntegra, em plataforma on-line, os estudos ambientais - EIA/RIMA e o Relatório
513 de Impactos de Vizinhança, voltamos a informar que as tipologias constantes do
514 Anexo I não tem exigência de estudos ambientais - EIA/RIMA.

515 Contudo, faz-se necessário esclarecer, ainda: “A Constituição Federal/
516 Capítulo do Meio Ambiente/Inciso IV do Art. 225 exige, na forma da lei, para
517 instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa
518 degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental.”

519 Citei a Constituição para mostrar que o EIA/RIMA trata de estudos para
520 empreendimentos de ‘significativo impacto ambiental’, que não é o caso das
521 tipologias estabelecidas. Em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV),
522 este foi estabelecido como um dos instrumentos da Política Urbana, estabelecido
523 pela Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, chamada de Estatuto da Cidade, que

524 regulamentou os Arts.182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes
525 da política urbana, e ela deve ser executada pelo poder municipal para ordenar o
526 desenvolvimento das funções da cidade e o bem-estar dos seus habitantes. E, esta
527 mesma lei, deixou a cargo do ente municipal, legislar sobre quais
528 empreendimentos serão objetos dos estudos.

529 Neste sentido, não podemos regular sobre este tema, tendo em vista que fere
530 a atribuição do ente federado municipal.

531 Em relação à plataforma, a mesma já foi respondida no item 3. Ainda
532 cumpre registrar que, ao final do parecer dos Conselheiros, restou solicitado:
533 “Opinamos que é necessário ser revista a conjuntura integral da Resolução nº
534 88/2013 pela Câmara Técnica de Biodiversidade, para adequação do texto e seus
535 anexos, não na sua integralidade, mas na sua parcialidade. Opinamos por uma nova
536 proposição sem descartar a presente, com melhoramento do que já está disposto,
537 para que não ocorram riscos ambientais e questionamentos judiciais junto aos
538 municípios sobre o ato de licenciar.”

539 Visando atender a demanda, foi encaminhado o material à Câmara Temática
540 de Controle e Qualidade Ambiental e não de Biodiversidade, tendo em vista que o
541 tema está mais afeto àquela Câmara, como dispõe o regimento interno do Cema, a
542 saber: “Art. 24. III. de Controle e Qualidade Ambiental: a) qualidade das águas,
543 do ar e do solo; b) tratamento de esgotos sanitários e de coleta e disposição de lixo;
544 c) normas e padrões para resíduos de produção e pós-consumo; d) métodos e
545 processos industriais; e) passivos ambientais; f) saneamento básico e saúde
546 pública; g) normas e critérios para o licenciamento ambiental de atividades
547 potencial ou efetivamente poluidoras; h) propor normas e critérios para
548 licenciamento ambiental para habitação; i) outros temas relacionados.”

549 A Câmara se reuniu por várias vezes, fazendo alguns ajustes de redação e,
550 ao final, concluíram pela unificação dos artigos da Resolução Cema 88 e a minuta
551 apresentada, revogando expressamente a Resolução Cema 088 e anexo,
552 culminando com a versão que ora se apresenta. O objetivo foi buscar clareza e
553 precisão nas disposições, evitando ocorrer situações como a do parecer, que alguns
554 questionamentos já estavam contemplados na Resolução Cema 088.

555 Enfim, esses são os esclarecimentos que se fazem necessários em relação à
556 primeira parte do texto da norma.

557 Não sei se a gente discute isso aqui ou vamos para o Anexo I, que é a
558 segunda parte? Daí é a Ivonete que vai fazer essa exposição.

559 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
560 Presidente?

561 A Sra. Presidente:- Pois não?

562 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Por
563 gentileza, quem assina esse conjunto de pareceres? Tem que ter algum servidor
564 que assine isso.

565 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Eu não sei se foi para vocês, mas
566 isso aqui foi em reuniões que tivemos com o grupo técnico. Foi aprovado em Ata.
567 Tem Ata.

568 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Mas
569 quem assina o parecer técnico e jurídico dessa Resolução? Porque a própria OAB
570 obriga, quando você faz um parecer jurídico, tem que ter algum procurador da
571 instituição assinando, algum servidor.

572 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- A primeira versão apresentada,
573 quando foi feito o pedido de vista, tinha lá um parecer jurídico assinado...

574 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
575 Edneia, o atual, a resposta. Quem assinou essa resposta? Qual servidor da
576 instituição assinou essa resposta?

577 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Não teve servidor. Tínhamos o
578 grupo de técnico, essas perguntas e respostas foram feitas pelo grupo técnico e tem
579 uma Ata que aprovaram essas respostas.

580 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Mas
581 essas respostas do parecer encaminhado, quem são os servidores que assinam essas
582 respostas? Tem que ter um servidor responsável.

583 O Sr. Secretário Executivo:- Eu posso intervir, Presidente? Por favor.

584 A Sra. Presidente:- Por favor, João.

585 O Sr. Secretário Executivo:- Só para esclarecer. Vejam, todo esse processo,
586 quando ocorre o pedido de vista, o pedido de vista volta para o grupo de trabalho.
587 O grupo de trabalho discute uma resposta a esses questionamentos, apresenta na
588 reunião do grupo de trabalho, é debatido, é aprovado e depois vai para a Câmara
589 Temática, como foi o caso desse parecer. Então, não é um servidor específico que
590 fez esse processo de redação desse parecer. Foi elaborado e aprovado dentro do
591 grupo de trabalho que estava sendo encaminhada a discussão e posteriormente à
592 Câmara Temática. Foi esse o procedimento.

593 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Mas
594 por que a Ata não veio junto desse parecer? A Ata não veio junto. A gente não
595 sabe que foi discutido, por isso a minha pergunta. A Ata não veio junto, não estava
596 anexada ao processo, não estava nos autos? Não fazia parte do bojo do processo.

597 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Além do parecer técnico que
598 aprovou essa leitura que eu fiz agora, foi para a Câmara Técnica que também
599 aprovou essa mesma resposta.

600 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Mas
601 como nós Conselheiros, com falha no processo, no procedimento, vamos aprovar
602 algo sem ter anexado o que foi falado nas Atas? Como vou saber que realmente
603 esse parecer foi aprovado nas Atas? A gente não avaliou isso.

604 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Veja só, é um documento oficial,
605 tem fé pública, por mais que não tenham sido encaminhadas as Atas.

606 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Fé
607 pública, Dra. Edneia, você sabe muito bem como procuradora, a fé pública é
608 quando você demonstra que discutiu o documento, o documento público. Essa é
609 uma questão compliance até da própria Lei de Compliance. Não está tendo a
610 legalidade da transparência sobre o ato nesse processo administrativo. Eu quero
611 saber quem que discutiu isso. Não tivemos acesso.

612 O Sr. Secretário Executivo:- Só um momento, pessoal, vou esclarecer. Na
613 Ata da página oitenta e dois da Câmara Temática está colocada. Coloquei ali na
614 tela, quer ler Arthur?

615 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- João,
616 é o seguinte, vou repetir novamente, é uma questão de procedimento. Tem que ter
617 a Ata e tem que ter a assinatura de quem participou das Câmaras Temáticas. E
618 primeiro que a Câmara Temática não estava ativa ainda.

619 O Sr. Secretário Executivo:- Deixe-me esclarecer. As reuniões foram
620 registradas em Atas e essas Atas foram aprovadas. Nesta Ata, que está aí
621 compartilhada, tem o nome de todos os participantes, inclusive que estão aqui
622 presentes, pessoas que estão presentes, o Helder, enfim. Está tudo aí. E esse é o
623 registro oficial que nós temos, e tem o registro filmado, registrado, gravado no
624 nosso site. Então, não tem nada escondido não! Está tudo muito claro, muito
625 objetivo e processualmente está tudo correto, dentro das normas. E essas Atas estão
626 anexadas nos procedimentos. É isso.

627 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- João,
628 não estou falando que está escondido. Não falei em momento algum isso, mas
629 quando você anexou o processo, essa Ata não estava ao processo. É esse o meu
630 questionamento.

631 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Com licença. Só para eu
632 entender o questionamento. A gente está mostrando aqui a Ata que está dentro do
633 processo. Pela pandemia e as nossas reuniões serem virtuais, a gente não tem
634 assinatura como a gente tinha antes. O que a gente tem é o registro de vídeo, como
635 o João falou...

636 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Mas
637 não veio o processo...

638 A Sra. Presidente:- Arthur, espere a Larisseane falar. Por favor.

639 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Só para entender o seu
640 questionamento. Você disse que não tem Ata. Estou mostrando aqui na página
641 sessenta e três que tem a Ata, que estão falando exatamente sobre análise do
642 parecer. Acabei de comentar com você que não tem assinatura por causa da questão
643 da pandemia, que as nossas reuniões estão sendo on-line. Então, a nossa assinatura
644 é o nosso vídeo gravado que está disponível no site. Qual a questão, o que está

645 faltando? Porque não estou entendendo. O João falou que tem a Ata. Estou
646 mostrando a Ata aqui no processo, a gente falou do vídeo. O que está faltando?

647 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Lari, qual o protocolo para ele se
648 localizar?

649 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- É o Protocolo 17.335.572-
650 6, páginas sessenta e dois e sessenta e três.

651 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Presidente, peço
652 a palavra.

653 A Sra. Presidente:- Pois não.

654 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Só dando um
655 testemunho, para ajudar a esclarecer a situação. Então, contando a história de uma
656 forma um pouco mais ampla. Esse pedido de vista foi encaminhado ao grupo de
657 trabalho, tinha sido instalado, eu não lembro, o João pode me ajudar...

658 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Em 2017.

659 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Dra. Edneia,
660 obrigado. Em 2017 para a revisão dessa Resolução. Esse grupo foi reativado,
661 quando chegou esse pedido de vista. E faço parte desse grupo, havia outras
662 pessoas, conselheiros estaduais e não conselheiros estaduais, que faziam parte
663 daquele grupo que foi formado lá atrás. Isso foi debatido nesse grupo e
664 concordando, então, depois, com a sugestão que veio nesse relatório de vista e com
665 o pedido que outros componentes desse grupo, e eu inclusive já tínhamos feito,
666 esse processo, então, subiu à Câmara Temática de Qualidade Ambiental.

667 Então, depois de discutido dentro desse grupo de trabalho, esse processo foi
668 para a Câmara Temática de Qualidade Ambiental, da qual faço parte e coordeno,
669 e foi discutido tanto o pedido de vista, lido e discutido cada um dos itens do parecer
670 do pedido de vista. E, na sequência, rediscutimos a redação da Resolução. A gente
671 estava entendendo que a Resolução não estava boa da forma como estava, ter uma
672 nova Resolução substituindo alguns artigos, deixamos vigente a Resolução Cema
673 088. Então, ela foi reunida numa nova Resolução para um aprimoramento do texto
674 desta Resolução.

675 Só tentando contar um pouco a história, de uma forma um pouco mais
676 ampla, visando ajudar a todos a entenderem como isso chegou aqui. E, ao final
677 disso, estou entendendo que esse parecer, de resposta ao parecer do pedido de vista,
678 foi elaborado pela Sedest para formalmente colocar essa resposta ao pedido de
679 vista.

680 Não sei se a dúvida do Arthur permanece, que era sobre a necessidade da
681 Ata dessas reuniões. Ou o que a dúvida específica do Arthur? Mas, enfim, estou
682 tentando ajudar aqui a explicar a situação para ver se esclarecem as dúvidas.

683 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
684 Obrigado, Helder. Posso falar, Presidente?

685 A Sra. Presidente:- Por favor, Arthur.

686 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- O
687 Helder acho que esclareceu, agora está esclarecido que não veio isso junto ao bojo
688 do processo, mas queria fazer uma pergunta para você: Essas respostas foram
689 colocadas em Atas e foram discutidas em conjunto com o pessoal da Câmara?

690 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Nós discutimos
691 todos os itens, Arthur. Do parecer de vocês, parecer do pedido de vistas, foram
692 discutidos dentro da reunião. Esse documento de resposta não construímos ele
693 durante a reunião, mas tudo isso foi sendo debatido para subsidiar essa resposta
694 que foi encaminhada agora como anexo no e-mail de convocação.

695 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Eu
696 respeito à Câmara, porque são nossos pares, é preciso respeitar todos aqueles que
697 estão discutindo. Acho que o ponto democrático do Conselho é isso mesmo, certo?
698 E queria colocar para você, Helder, que é o seguinte: Para a gente ter uma maior
699 clareza disso, porque a nossa principal questão é que essas respostas tivessem um
700 debate pelo Conselho, pela Câmara. Então, como você me falou, vocês fizeram o
701 debate e eles fizeram a resposta. Não passaram essas respostas de volta pela
702 Câmara. Deveria.

703 A Sra. Presidente:- Passou sim, Arthur.

704 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
705 Estou conversando com o Helder. Só um momento.

706 A Sra. Presidente:- Opa, eu sou a Presidente deste Conselho, eu posso
707 interferir. Eu te respeito e você me respeita, por favor, Arthur. Por favor, você me
708 respeite. Eu não sou moleque não.

709 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
710 Estou respeitando, Presidente.

711 A Sra. Presidente:- Ah, está sim.

712 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Eu
713 queria fazer a pergunta.

714 A Sra. Presidente:- Pode falar, estamos ouvindo.

715 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
716 Então, Helder, eu queria saber de você ou de outro Conselheiro que faça parte
717 dessa Câmara, essas respostas vieram de volta para debate para vocês? Vocês
718 chegaram a discutir essas respostas? Essa é a pergunta que a gente gostaria de
719 entender.

720 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Presidente, posso falar?

721 A Sra. Presidente:- Pode, por favor.

722 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Faço parte da Câmara,
723 inclusive fui relatora na última reunião. Foi discutido o documento da Dra. Edneia
724 que foi relatado ponto a ponto o parecer que vocês encaminharam e cada ponto foi
725 discutido com a Câmara Temática e do anexo também. Ok? Então, isso passou
726 pela Câmara, não consta o documento formal, mas tem gravada a reunião.

727 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
728 Entendi. Porque fica truncado, aí a gente não sabe o que aconteceu, porque não
729 teve clareza no processo. Então, a gente não sabia o que realmente estava
730 acontecendo. Certo?

731 Presidente, outra coisa que gostaria de colocar, que é a seguinte: Como já
732 teve essa discussão pela Câmara, queria ver com o Helder ou com os demais que
733 participaram dessa Câmara Temática, se assim foi mudada a Resolução, se ela foi
734 elaborada, se esse parecer que a gente encaminhou colaborou em ajudar. Porque a
735 gente não apresentou novas redações, a gente apresentou proposições, uma
736 proposição tanto técnica quanto jurídica.

737 Outra questão que gostaríamos de colocar e ficamos bastante... Na nossa
738 Resolução, sobre a questão do Karst, a questão da água subterrânea que está nos
739 anexos. Essa questão é uma das grandes preocupações nossa. Tecnicamente a
740 forma como foi colocado ali pelo pessoal da Universidade de Ponta Grossa, que
741 nos ajudou a elaborar isso, os Conselheiros da Universidade de Ponta Grossa para
742 tentar melhorar a questão técnica, porque às vezes tem município que não vai
743 entender aquilo e vai fazer uma exploração errada, vai fazer o conceito errado.
744 Então, isso que queria colocar, por parte dos Conselheiros que fizeram essa análise.
745 Por gentileza.

746 A Sra. Presidente:- Obrigada, Arthur. Na sequência da pauta, conforme foi
747 enviado para os senhores, a Dra. Edneia, quando terminou a fala dela, ia passar
748 para a Ivonete fazer a complementação. Então, Ivonete, passo a palavra para você
749 fazer as complementações. Isso que o Arthur está perguntando diz respeito
750 diretamente a isso.

751 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Isso. Lari, você pode,
752 por gentileza, passar já o anexo?

753 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Presidente, só
754 enquanto a Ivonete localiza o texto, só respondendo ao Conselheiro Arthur sobre
755 a pergunta dele, se o pedido de vista e o parecer colaboraram. Eu diria que sem
756 dúvida, porque propiciaram um novo momento de debate, tanto no grupo de
757 trabalho quanto depois na Câmara Temática. Tivemos várias reuniões, não me
758 lembro a quantidade de reuniões, mas foram várias reuniões, tanto que até a gente
759 propôs uma nova redação de uma resolução reformada, conjunta do texto anterior,
760 tanto do Cema 088 quanto da que vinha sendo proposta. Então, acho que colaborou
761 nesse sentido.

762 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Foram cinco reuniões, Helder, da
763 Câmara Temática.

764 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Obrigada, Dra.
765 Edneia.

766 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Lari, você consegue
767 colocar, por favor?

768 Bom, aqui, então, tem os questionamentos que foram elaborados pelo
769 grupo, tudo relacionado ao anexo das atividades estabelecidas para serem
770 repassadas, descentralizadas aos municípios, para a municipalização.

771 Então, aqui, nesse primeiro item, a resposta será o mencionado no item 8.1,
772 que é a questão de recarga dos aquíferos. Então, a extração mineral, as chamadas
773 áreas de recarga de aquíferos. Aí vocês colocaram: “Temos aquíferos importantes
774 no contexto hidrogeológico do Estado do Paraná e, salvo engano, em nenhum
775 momento eles são mencionados na supracitada resolução.”

776 Aí, quando chega no item 8.1, a gente pode esclarecer como foi respondido.
777 Importante destacar que não foram divulgados os critérios para estabelecimentos
778 ‘do grau de impacto de cada empreendimento, baixo, médio e alto, da tabela anexa
779 à Resolução’. Os critérios, alto, médio e baixo constam nos anexos, se o potencial
780 é alto, médio ou baixo, e esse potencial leva em consideração o grau de impacto
781 nos elementos solo, água superficial e subterrânea, vegetação e ar.

782 Aí vocês colocaram: “Outro ponto que chamou atenção dos pareceristas
783 refere-se à magnitude atribuída aos impactos ambientais de diversas atividades.”
784 Ai foi citado o médio impacto na ciclovia: “Já área de extração mineral com até
785 cem mil toneladas/ano é ‘baixo’.

786 “Opinamos que merecem uma atenção especial nas discussões que por
787 ventura se realizem, e necessita definir critérios mais homogêneos e padronizados
788 para que não traga qualquer dúvida para o município que esteja apto para
789 licenciar.” A tabela já diz o que o município poderá licenciar. Já está ali até quanto
790 que pode licenciar, então isso não traria dúvida ao município e ali também fala do
791 impacto, do grau do impacto.

792 Aí aqui, só como exemplo que vocês citaram, no caso de extração mineral
793 o impacto é considerado baixo, porque a sua interferência ocorre com relação a
794 solo e emissões. E no caso aqui de extração mineral, o que é? Seria mais a questão
795 de cascalho ou coisas assim, seria de baixo impacto, já que o impacto é em relação
796 ao solo e emissões, com baixa significância.

797 Aí vocês citaram a questão das ciclovias: “Por que damos impacto um
798 pouquinho maior?” Porque são obras lineares que atingem, com grandes extensões,

799 e podem atingir ambientes diferentes com supressão de vegetação. Ela não é tão
800 pontual quanto essa extração mineral que colocamos como toneladas/ano, mas tem
801 uma abrangência maior por tratar-se de uma obra linear.

802 Bom, no item 4.1, na coluna ‘Observações’ foi colocado, do anexo: “Ficam
803 vetadas as autorizações pelo município de qualquer hipótese dos empreendimentos
804 deste item, localizados em APP, UC, RL, áreas úmidas, bacias e mananciais e áreas
805 com ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, dolinas, sumidouros,
806 ressurgências e outros tipos de feições cársticas.”

807 Ou seja, no item 4.1., sugerimos modificar o termo ‘áreas cársticas’.
808 Recomenda-se um texto mais técnico para que os servidores dos órgãos públicos
809 tenham mais segurança jurídica para decisão ou análise sobre a documentação
810 quanto ao licenciamento, pelo seguinte motivo...” Aí vocês citam aqui:
811 “Moradores de duzentos e noventa e sete municípios são abastecidos com água
812 subterrânea, extraída pela Sanepar dos aquíferos Caiuá, Cristalino, Guarani, Karst,
813 Paleozóico e Serra Geral. Do volume total de quinhentos e noventa e um milhões
814 de metros cúbicos produzidos pela empresa em 2014, 21% vem de manancial
815 subterrâneo. Para atender a demanda das quinhentos e oitenta localidades,
816 distribuídas nos duzentos e noventa e sete municípios.” E citam as que estão em
817 operação, mil e quatorze poços, com profundidade que pode chegar a mil metros
818 cúbicos.

819 Aí, colocam: “Devido a estas condições, na forma como encontra-se a atual
820 redação, poderá embaraçar ainda mais a autorização do licenciamento. Como o
821 entendimento é desburocratizar, alertamos que a forma como está poderá trazer ao
822 processo de licenciamento vários entendimentos por sua natureza sócio jurídica,
823 ou seja, criará restrições legais motivadas pela subjetividade da matéria em tela.
824 Neste mesmo item, recomenda-se separar a construção de outras atividades quanto
825 as questões viárias.”

826 Aí, aqui na tabela, vocês mostram Construção: “Ficam vetadas as
827 autorizações pelo município...” Aquilo que vocês estão colocando no item.

828 Daí, na questão da Construção que vocês solicitaram, e aí na questão da
829 Construção que fosse citada a questão das feições cársticas e na questão da

830 pavimentação que se fizesse uma relação com o Decreto Federal n.º 8.437, de 22
831 de abril de 2015, com relação à definição de competência de licenciamento.

832 Então, atendendo até essa solicitação, retiramos ‘Construção’. O item
833 Construção é um item bastante abrangente que pode envolver muitas atividades.
834 Então, o item 4.1 passou a ter a seguinte redação: “Pavimentação, recapeamento
835 asfáltico e microdrenagem em áreas urbanas consolidadas de águas pluviais.” E aí
836 foi acrescido o decreto, conforme também sugestão dos pareceristas. Esse decreto
837 trata da questão dos empreendimentos de competência da União.

838 Aqui é aquela questão de uma rodovia, se o município for fazer uma obra,
839 alguma obra ou algum trabalho em uma rodovia que passe pelo município, deve
840 atender o que diz o decreto.

841 No item 4.6, na coluna ‘Observações’: “Ficam vetadas...” O que também
842 remete à questão dos processos cársticos, das rochas e das cavidades naturais
843 subterrâneas. Aqui fala: “Que apresentem o desenvolvimento de cavidades
844 naturais subterrâneas e processos cársticos como os desenvolvidos na Formação
845 Capiru, Formação Bairro dos Campos, Formação Furnas, etc.”

846 Essa expressividade sobre o texto ‘protege uma sistemática de perfurações’
847 que podem acarretar rebaixamento do lençol freático, ou seja, diminuir o nível da
848 água. E mais, podendo de fato, e cientificamente comprovado, atingir questões de
849 umidade sobre os terrenos férteis e trazer consequências sérias para a agricultura a
850 longo prazo. Uma vez poluída a água do subterrâneo, o restabelecimento leva
851 milhares de anos. Portanto, é necessário na Resolução ser especificadas todas as
852 formas de exploração subterrânea para que não ocorram erros legais sobre a
853 questão e garantir segurança a quem decide ou analisa os licenciamentos.

854 Aí cita aqui que deve ser respeitada a Lei Estadual n.º 12.726/99: “Institui
855 a Política Estadual de Recursos Hídricos. Entendemos que quanto mais clara
856 estiverem as diretrizes facilita para quem vai manusear a referida Resolução.”

857 Aí, no item 4.6, passamos a informar que Furnas são considerados aquífero
858 cárstico/fraturado, por exemplo. É necessário ter critério até para orientação quanto
859 à exploração e ao uso sustentável sobre o recurso natural. Sugerimos incluir
860 aquíferos formados em rochas que apresentem o desenvolvimento de cavidades

861 naturais subterrâneas e processos cársticos. Levando em consideração que não
862 foram observadas as questões supra, as quais poderão trazer no futuro problemas
863 aos municípios, quanto à definição de autorização.

864 A questão da extração de água subterrânea não é um licenciamento
865 ambiental e que não vai ser passado ao município. Trata-se de procedimento a ser
866 outorgado pela gerência e da outorga do próprio IAT. Aí são expedidas as portarias
867 de outorga e qualquer captação em poços estão sujeitas a outorga. O município,
868 mesmo que ele precise utilizar uma água subterrânea, vai ter que solicitar essa
869 outorga. Mesmo que para um licenciamento que ele vá fazer, o requerente ou o
870 empreendedor, vai ter que demonstrar, apresentar essa outorga ao próprio
871 município. Então, acho que até colocamos na Resolução que serão criados critérios
872 específicos para que se solicite essa autorização, esse trâmite entre prefeitura e
873 município. Então, isso aqui cabe mais a questão de outorga mesmo.

874 O Item 4.5: “Desde que a rede de distribuição seja padrão da concessionária
875 de energia, como postes em concreto para passagem de fios nos termos da ABNT.
876 E nas instalações não ocorrerão supressão de cobertura vegetal até cinco
877 indivíduos e de espécies vegetais protegidas por lei.”

878 Aqui acredito que houve um erro, talvez no próprio número, no próprio
879 item, porque o 4.5 trata de estrutura para captação de água e não de energia.

880 O item 4.8: “A municipalidade deverá respeitar o que sugerimos no item
881 4.6, conforme os mesmos critérios supra.”

882 Bom, não há necessidade de complementação sugerida, pois se trata da
883 implantação e operação de estações de tratamento de água que consiste
884 basicamente de tanques e equipamentos e no caso de pequeno porte, e que são
885 obras de baixo impacto. Então, não precisaria ter essa observação no item 4.6, que
886 se refere à questão da água subterrânea.

887 O item 6.6: “Verificar se está em áreas de manancial ou bacias hidrográficas
888 e em áreas de vegetação em estágio avançado, bem como em áreas de aquíferos.
889 Deverá haver a obrigatoriedade de consulta ao órgão estadual.”

890 Na nossa resposta, apesar de mananciais, devem estar previstas no Plano de
891 Ocupação do Solo. E daí cabe ao município proibir ou não esse tipo de

892 empreendimento nessas áreas, mesmo porque se a região for servida por rede
893 coletora, mesmo que seja em área de manancial, não temos óbice na concessão do
894 licenciamento.

895 A legislação vigente proíbe a supressão de vegetação em estágio avançado,
896 assim a obra somente poderá ser executada em áreas que não contemplem esse tipo
897 de vegetação. Isso tem que estar bem claro em todo o regramento do município.
898 Então, o município vai ter uma resolução, documento legal que vai, não sei se seria
899 a Resolução ou qual norma que vai definir toda essa questão do licenciamento, do
900 pode ou não pode, a legislação que tem que atender e nesse caso o próprio Código
901 Florestal, a Lei da Mata Atlântica, tudo isso tem que ser observado pelo próprio
902 município.

903 Os itens 8.1 e 8.2: “É de atribuição do município a expansão urbana; temos
904 que levar em consideração este fato. Na última coluna menciona o Aquífero Karst,
905 novamente erro de conceito, pois Furnas é um aquífero cárstico, então sugiro a
906 substituição para ‘aquíferos formados em rochas que apresentem o
907 desenvolvimento de cavidades naturais subterrâneas e processos cársticos, como
908 os desenvolvidos na Formação Capiuru, Formação Bairro dos Campos, Formação
909 Furnas, Formação Botucatu, etc.’. Além disso, deve ser levado em conta na
910 presente Resolução as questões litorâneas e, assim, alertamos que no grupo de
911 atividade ‘Empreendimentos Imobiliários’, é necessário observar, que a redação
912 deve indicar o que segue. Antes da indicação, colocamos: “Não temos objeções
913 em alterar a redação, porém sem citar as formações. Ficando dessa forma: d)
914 estejam inseridos em regiões de aquíferos formados em rochas que apresentem o
915 desenvolvimento de cavidades naturais subterrâneas e processos cársticos, entre os
916 quais Aquífero Karst.”

917 Então, seria a mesma redação mas escrita de uma outra forma.

918 “E também, recomenda-se a necessidade de se vetar em áreas que fazem
919 parte do cinturão verde consideradas para plantio de hortaliça e outros entre os
920 limites das áreas rurais e urbanas.”

921 Quanto aos itens 1 e 2 salientamos que o município, no caso do
922 licenciamento ambiental, deverá atender, no mínimo, todos os critérios da

923 Resolução Cema n.º 107/2020, a qual contempla consulta e anuência desses
924 órgãos. Foi citado ali em cima, que vocês solicitaram, sugeriram ali acima a
925 consulta, a outorga estaduais. Salientamos que o arcabouço legal, referente ao
926 licenciamento ambiental é bastante extenso, assim os gestores devem ter
927 conhecimento e aplicá-los nesses procedimentos. Portanto, não julgamos
928 conveniente citar algumas legislações, como foi sugerido para o item 8.2, porque
929 a legislação é bastante extensa e acho que na própria definição do que o município
930 vai trabalhar têm que ter citada essa Resolução. Isso vai passar pelo próprio
931 Conselho Estadual também.

932 No que se refere a necessidade de se vetar o licenciamento em áreas que
933 fazem parte do cinturão verde, somos de parecer que não cabe estar nesta
934 Resolução, porque entendemos que o cinturão verde é uma proposta até do próprio
935 município e, muitas vezes, é o caso até da região metropolitana estabelecer alguns
936 critérios para isso. Não seria o caso nesta Resolução.

937 O item 9.3: “Discordamos da proposta, uma vez que, se é isolada, é um
938 indivíduo, se for colocar um máximo sugerimos no máximo três. Ou seja, quinze
939 indivíduos já dá para considerar um bosque. Em relação à proteção da vegetação
940 urbana, por si só justifica. Quanto ao aquecimento global é o Acordo de Paris,
941 contrariando as diretrizes internacionais. Entendemos que, por lei, essa prevalece
942 um rigor mais restritivo.”

943 Aqui discutimos até com os técnicos especialistas na questão florestal do
944 próprio instituto. As árvores isoladas são indivíduos arbóreos que se encontram
945 afastados de fragmentos de vegetação, cujas copas ou partes aéreas não estejam
946 em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados; estas
947 árvores com o passar dos anos costumam apresentar desgaste natural, resultado da
948 idade avançada ou mesmo das relações ecológicas com outros animais, em especial
949 artrópodes, que acabam por prejudicar seu estado fitossanitário, deteriorando
950 partes do indivíduo arbóreo acelerando seu processo de degeneração natural.

951 Não existe na legislação limite para corte e geralmente são autorizadas para
952 empreendimentos de interesse social ou em caso de risco. Portanto, podemos
953 manter o número de quinze árvores desde situados fora de Áreas de Preservação

954 Permanente, assim definidas pela legislação federal, ou fora de áreas de Unidades
955 de Conservação.

956 Em seguida é a Ata e anexamos com as alterações propostas. Aqui são os
957 itens, vocês citaram bastante a questão das áreas cársticas, daquelas formações,
958 então aqui já foi alterada, que estamos chamando de áreas cársticas.

959 Aqui uma observação do decreto. Retiramos, então, a questão aqui do
960 serviço de infraestrutura Construções, porque era muito abrangente e poderia criar,
961 na verdade tudo é construção. Então, retiramos e ficou a pavimentação e
962 colocamos o Decreto Federal.

963 Daí a microdrenagem urbana, algumas questões aqui foram também
964 acrescentadas, aqui foi alterada a questão da microdrenagem urbana, foi colocado
965 no texto o que poderia ser. Então, as obras, por exemplo, de micro passariam para
966 o município com algumas observações aqui.

967 Aqui, no item 4.4, falamos dos processos cársticos também, acredito que
968 estejam atendendo até o que foi solicitado pelos pareceristas.

969 Aqui também fala da questão onde cita essas formações de cavidades
970 naturais subterrâneas e os processos cársticos.

971 Aqui, a questão do parcelamento do solo, foi colocado aqui também, foi
972 alterada a redação. A mesma coisa aqui dos conjuntos habitacionais. E daí o último
973 item seria da supressão das atividades florestais. E aí a questão dos quinze
974 indivíduos que foi mantido com aquela nossa justificativa.

975 Acho que é isso. Podemos agora abrir para ver as considerações dos
976 pareceristas nesse caso.

977 A Sra. Presidente:- Obrigada, Ivonete, pela explanação. O Arthur já tinha
978 pedido a inscrição para falar em nome dos pareceristas, Passo a palavra a ele.

979 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
980 Presidente, na verdade não vou falar em nome de todos os pareceristas, vou falar
981 da minha parte. Mas antes de eu falar, Presidente, gostaria de perguntar se o
982 Conselho de Biologia está presente.

983 A Sra. Presidente:- Lari, por favor, você pode verificar se o representante
984 do Conselho de Biologia está presente?

985 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- O Paulo Pizzi estava
986 representando o Conselho de Biologia.

987 A Sra. Presidente:- Ele ainda está ou já saiu?

988 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Estou conferindo. (Pausa).
989 Sim, ele está on-line, só não se manifestou.

990 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
991 Gostaria de perguntar para o Conselho de Biologia sobre a questão dessas espécies,
992 porque ele sabe bem do cadastro das espécies. Gostaria de uma manifestação do
993 Conselho de Biologia, por gentileza.

994 A Sra. Presidente:- Paulo, por favor, se você estiver presente. (Pausa).
995 Arthur, talvez ele esteja em alguma ligação, enfim, se você quiser fazer os seus
996 outros comentários, depois a gente retorna ao Paulo. Por favor.

997 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Pode
998 ser. Presidente, de certa maneira foi contemplado, o próprio Helder falou que
999 conseguimos contribuir, de certa forma, com o nosso parecer. A nossa questão é
1000 uma questão voluntária, a gente sempre vem contribuir com o Estado, com as
1001 políticas públicas e de forma alguma a gente tenta atrapalhar o sistema, de forma
1002 alguma.

1003 O que gostaria de saber realmente, se alguns termos que a própria
1004 Universidade de Ponta Grossa colocou, porque não são só os Karst ali, tem outras
1005 questões de cavidade que deveriam ser contempladas. Gostaria que a Ivonete
1006 falasse se foi contemplada, porque só fala de Karst ali. Não foram contempladas
1007 as outras cavidades. Como fica essa situação, para a pessoa que falou anterior à
1008 minha aqui.

1009 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Lari, você pode voltar
1010 lá no anexo, por gentileza. Veja, aqui ele não fala só em Karst. Aqui ele está
1011 falando, por exemplo, estou citando o item onde temos o aquífero: “Que sejam
1012 inseridos em aquíferos formados em rochas, que apresentem o desenvolvimento
1013 de cavidades naturais subterrâneas e processos cársticos na região do Aquífero
1014 Karst”. Então o que são esses processos cársticos? São aqueles que vocês citam,
1015 são todas aquelas formações. Então, para nós não citarmos todas as formações, que

1016 poderia isso, nós discutimos até com geólogos do próprio Instituto, e isso poderia
1017 citar alguns processos, de repente, falta um outro. Então todos eles, não sou
1018 geóloga mas discutimos bastante essa questão, que todas aquelas formações que
1019 vocês citam no parecer, fazem parte do processo cárstico. E ali fala das cavidades
1020 subterrâneas também.

1021 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Nós
1022 conversamos com os professores da Universidade de Ponta Grossa que são mais
1023 especialistas nessa área.

1024 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Os nossos técnicos
1025 também, entendem muito bem, trabalham nessa área também.

1026 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Não
1027 estou questionando isso, mas conversamos com o Eduardo Salamuni também que
1028 participou do Estado por um bom tempo. O que colocamos? Até ele falou: “Acho
1029 que vamos transformar nisso”, que vocês colocaram na redação. Mas o que ele diz:
1030 Colocar pelo menos uma notinha de rodapé, só explicando. Porque às vezes um
1031 técnico que está lá, ele não tem um geólogo lá e ele não consegue entender o todo.
1032 Se colocar uma notinha de rodapé, simples, só colocando quais são, não precisa
1033 repetir em todas elas, mas uma nota de rodapé, que daí ele vai ter certa noção. Essa
1034 é minha sugestão e é a sugestão dos pareceristas e até do Eduardo Salamuni.

1035 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Para mim não teria
1036 problema colocar. Esse item também foi uma sugestão dos nossos geólogos que
1037 trabalham há muitos anos na área também. Então, eu acho que não teria problema
1038 colocar, não sei o que os demais, colocar uma observação que pode ser
1039 exemplificado como processo cárstico.

1040 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Uma
1041 notinha de rodapé. Uma nota técnica de rodapé resolve o esclarecimento para quem
1042 vai ler, entendeu?

1043 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Não sei. João, Edneia,
1044 pode ser colocado?

1045 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Eu acho que não atrapalha em nada.
1046 Podemos colocar e esclarece mais. Se aprovarem, não tem problema nenhum.

1047 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Sim. Aí teríamos que
1048 voltar ali. Lari, por favor, volta lá no parecer do anexo, aí já pegamos a frase e já
1049 podemos colocar agora.

1050 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- É
1051 sempre bom para quem estiver olhando e sabe mais ou menos... enfim. Agradeço
1052 as considerações.

1053 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Então, aqui, só
1054 colocamos sem citar as formações. Pelo que você está falando é o caso de citarmos
1055 essas formações. Então, veja, Lari, pode pegar aqui, o Aquífero Karst, não é que é
1056 um erro de conceito. Foi discutido, mas, tudo bem, não vamos colocar que é um
1057 erro de conceito, mas, assim, que Furnas é um aquífero. Aqui, aquíferos formados,
1058 daí pode colocar o que seria o Aquífero Karst. Eu acho que seria, mais ou menos,
1059 dessa forma. Aí viria aqui a nota técnica “aquíferos formados em rochas que
1060 apresentem o desenvolvimento por cavidades naturais”, e aí citando, como
1061 exemplo, a Formação Capiuru, tá, tá, tá. Então, acho que pode copiar isso aí, Lari,
1062 e, no final do anexo, da tabela, acho que podemos colocar como uma nota técnica.

1063 O Sr. Secretário Executivo:- Vou abrir o termo certinho, porque aqui está
1064 em PDF, vai ser difícil colar. Então, vou abrir o termo para colocar o que ele quer
1065 que se coloque ali no Word, e, depois, quando abrirmos essa planilha no Word,
1066 inserimos. Ok?

1067 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Essa planilha está em
1068 PDF, está certo. Teria que abri-la no Word e daí colocar. Vamos só pôr aqui a nota
1069 técnica, daí Aquífero Karst. Acho que seria dessa forma: “aquíferos formados em
1070 rochas que apresentem o desenvolvimento por cavidades naturais”. Não sei se mais
1071 alguém tem mais alguma sugestão aqui.

1072 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- É
1073 nesse sentido mesmo, uma nota de rodapé explicando o que são as questões das
1074 cavidades subterrâneas e quais têm no Paraná, porque a gente se depara, na
1075 verdade, com os municípios.

1076 A Sra. Presidente:- Obrigada, Ivonete. Arthur, você tem mais alguma
1077 colocação?

1078 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Uma
1079 última colocação, como sugestão do que foi feito na primeira parte da redação, é
1080 realmente fazer uma integração a essa maior publicidade. Até fazer uma nota
1081 técnica também dizendo que os municípios, quando feito o convênio, respeitar a
1082 questão da publicidade. Eu sei que já é de lei, já é tudo o mais, entendeu? Existe a
1083 questão da publicidade, mas deixar claro aos municípios essa questão da
1084 publicidade, porque tem muitos municípios que têm problema, principalmente
1085 para quem vai fazer o licenciamento. Por exemplo, para quem vai fiscalizar o
1086 licenciamento e também para quem vai fazer, porque todo mundo entra em um
1087 edital para poder concorrer ao licenciamento, às vezes empresas, e muitas
1088 empresas, uma fiscaliza a outra, enfim. Então, ter uma maior publicidade, colocar
1089 uma notinha de rodapé lá que precisa seguir as normas do Estado, de publicidade,
1090 e ter uma página, enfim. O que é necessário para maior transparência de todos os
1091 atos entre Estado e Município, e o Estado não perder a mão também em relação
1092 aos municípios. Hoje é um governo, amanhã é outro; no município também, hoje
1093 é um governo que assina o convênio, amanhã é outro. Então, deixar claro isso em
1094 uma nota de rodapé, uma nota técnica.

1095 A Sra. Presidente:- Perfeito. Obrigada. Mais algum dos pareceristas gostaria
1096 de se manifestar em relação ao que foi apresentado? Pergunto se o Paulo Pizzi,
1097 representando o CRBio, está on-line agora.

1098 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- Estou.

1099 A Sra. Presidente:- Pizzi, o Arthur tinha feito um questionamento. Não sei
1100 se você quer repetir, Arthur? Por favor.

1101 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1102 Como os governos mudam e as cabeças mudam e os pensamentos e os
1103 posicionamentos mudam, colocar...

1104 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- É sobre a nota técnica, né. Eu
1105 acompanhei, eu concordo.

1106 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Tá,
1107 uma nota técnica. Ah, Pizzi, e outra questão, quando você estava fora, pelo
1108 Conselho de Biologia, sobre a questão das unidades vegetativas, porque foi

1109 colocado no parecer que tínhamos tantos indivíduos por xis indivíduos. Você deve
1110 ter lido o parecer, como o Conselho de Biologia e como a questão da ciência ou
1111 dentro da legislação observa essa questão dos indivíduos, de corte dos indivíduos,
1112 o que é uma floresta, o que é um bosque? Gostaria da sua opinião, Pizzi, por
1113 gentileza.

1114 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- Depende tudo da vegetação, da
1115 área. Temos todo o assessoramento técnico, se quiser podemos encaminhar para o
1116 ... um parecer formal do próprio Conselho, encaminhado para o Cema. Só
1117 encaminhar uma solicitação e a gente retorna em nota técnica também.

1118 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Mas
1119 o que está dentro do parecer, você concorda, não concorda com o que foi
1120 apresentado? Ivonete, é possível mostrar novamente para o Conselho aquele ponto.

1121 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Lari, coloca o parecer
1122 do anexo, por favor.

1123 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Isso
1124 mesmo, dos indivíduos.

1125 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Está conseguindo ler,
1126 Pizzi?

1127 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- Estou. (Pausa). O que está aí é
1128 como está na própria legislação hoje, atual. Acima de três indivíduos, você tem
1129 que entrar com solicitação pelo sistema do IAT para autorização de corte, mesmo
1130 para as áreas isoladas.

1131 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Você
1132 tem alguma sugestão de redação ao Conselho?

1133 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- Não, no momento não.

1134 A Sra. Presidente:- Obrigada, Pizzi, pela contribuição. Obrigada, Artur.
1135 Mais algum dos pareceristas gostaria de ter a palavra? (Pausa). Em não tendo mais
1136 nenhum parecerista que gostaria de se manifestar, vamos para a deliberação da
1137 minuta da Resolução. A Dra. Edneia vai explicar o procedimento, como vamos
1138 fazer agora. Então, vocês receberam a minuta da Resolução e as informações
1139 anexas, então a doutora só vai explicar como vamos conduzir isso agora. Por favor.

1140 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Acho até que o João poderia
1141 colocar, porque me parece que houve uma alteração no regimento interno e agora
1142 seria a apresentação da Resolução como um todo. João, você pode ajudar ali? Não
1143 teria que fazer a leitura completa, é isso?

1144 O Sr. Secretário Executivo:- Exatamente. O processo deliberativo agora é
1145 esse, a Resolução está aí, foram para todos, o corpo dela e o anexo que faz parte
1146 dela, e levante-se os destaques. Se alguém tem algum destaque, alguma
1147 contribuição, alguma sugestão e tal, que faça agora e a cada contribuição vai
1148 passando por ela e ultrapassando. Chegando no final, colocamos em deliberação o
1149 total da Resolução e seus anexos, no conjunto. Esse é o procedimento.

1150 A Sra. Presidente:- Obrigada, João, pelo esclarecimento. Assim eu abro a
1151 discussão e pergunto se algum Conselheiro tem dúvida, sugestão ou destaques a
1152 fazer a respeito da Resolução que foi encaminhada previamente aos senhores e
1153 senhoras.

1154 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1155 Presidente.

1156 A Sra. Presidente:- Pois não.

1157 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1158 Voltando, que seja contemplada aquele anterior que fizemos a discussão da nota
1159 técnica.

1160 A Sra. Presidente:- Perfeito, a inserção da nota técnica no rodapé.

1161 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Não sei. Como sugestão,
1162 poderíamos fazer um artigo ao final. Uma nota técnica na Resolução é meio
1163 estranho, mas podemos abrir um artigo aqui, Art. 21 e colocar. O que você acha?

1164 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Tem
1165 Estados que usam a nota técnica, até o Conselho Nacional de Meio Ambiente...

1166 O Sr. Secretário Executivo:- Sugiro um asterisco em baixo da tabela
1167 dizendo essa informação. Nada mais que isso.

1168 A Sra. Presidente:- Isso ali na tabela. Mas a Dra. Edneia está sugerindo na
1169 Resolução agora...

1170 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- O Arthur sugeriu uma nota técnica
1171 na Resolução também. E aí estava dizendo que poderia ser um artigo ao final.

1172 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Pode
1173 ser um artigo no final sim. Acho que fica bom também.

1174 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Você quer fazer a redação aí para
1175 nós? Quer ditar e aí vamos fazendo?

1176 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Edneia, não é melhor
1177 então como uma definição?

1178 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- É publicidade: “Os municípios
1179 deverão dar ampla publicidade...”

1180 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Ah, é da publicidade
1181 que está falando.

1182 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Então, coloca lá, Lari, no corpo da
1183 Resolução: “Os municípios deverão dar ampla publicidade dos atos
1184 administrativos pertinentes ao licenciamento ambiental, monitoramento e
1185 fiscalização ambiental em suas ‘plataformas’. O que você acha, João?

1186 O Sr. Secretário Executivo:- Eu acho que se formos especificar, vem
1187 internet, diário oficial, não sei o quê. Acho que ampla publicidade envolve toda
1188 essa abertura de situações.

1189 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1190 Voltei.

1191 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Sim. Fizemos uma redação ali, está
1192 na tela. Quer completar?

1193 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Os
1194 municípios deverão dar ampla publicidade dos atos administrativos pertinentes ao
1195 licenciamento ambiental, monitoramento e fiscalização ambiental junto aos ‘meios
1196 eletrônicos’.

1197 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Sítios eletrônicos é o nome.

1198 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Pode
1199 ser, sítios eletrônicos.

1200 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Nós já temos um artigo que trata
1201 disso.

1202 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Ok.

1203 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Bem como no sítio eletrônico
1204 oficial.

1205 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1206 Oficial e de fácil acesso, porque às vezes tem município que você entra lá e não
1207 consegue achar.

1208 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Não é ‘bem como’ não.

1209 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- De
1210 fácil acesso ao usuário, porque todos nós somos usuários do serviço público.

1211 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Por meio de seus sítios eletrônicos
1212 oficiais de fácil acesso ao usuário.

1213 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1214 Muito obrigado, Edneia. E desculpa qualquer intervenção. Presidente, também
1215 desculpe às vezes a minha insistência. E, de forma alguma, quero me colocar de
1216 litígio. A gente tem que tentar sempre fazer essa contemplação de uma forma mais
1217 amistosa e também de contribuição. E, assim, a senhora sempre foi elegante nas
1218 suas atividades como Presidente. Então, quero pedir desculpa por qualquer coisa e
1219 também agradecer toda a paciência em relação à nossa entidade e também em
1220 relação a todos os Conselheiros.

1221 A Sra. Presidente:- Obrigada, Arthur. Agradeço as contribuições. Temos
1222 mais alguém que gostaria de fazer alguma contribuição relacionada à minuta da
1223 Resolução? (Pausa). Em não havendo mais contribuições, então coloco em
1224 votação. Os que são favoráveis à minuta apresentada que permaneçam como, os
1225 contrários que se manifestem. (Pausa). APROVADA. Muito obrigada, Dra.
1226 Edneia; muito obrigada, Ivonete; e a todos e todas que participaram ao longo
1227 dessas cinco reuniões que aconteceram para que pudéssemos chegar a esse
1228 resultado final. Então, a Resolução está aprovada.

1229 Agora, passo a palavra ao João que vai fazer o encaminhamento da
1230 composição das Câmaras Temáticas.

1231 O Sr. Secretário Executivo:- Muito obrigado. Parabéns a todos pelo debate.
1232 Realmente as contribuições foram muito boas, debate longo, produtivo e realmente
1233 temos uma resolução do mais alto nível, podem ter certeza disso.

1234 Pessoal, então vamos para a composição das Câmaras Temáticas. Como
1235 funciona a composição, só para vocês terem o entendimento? Temos quatro
1236 Câmaras Temáticas: Da Biodiversidade, Economia e Meio Ambiente, Qualidade
1237 Ambiental e Educação Ambiental. Essas representações são por setores e assim
1238 está composta: membros natos têm 04 (quatro) vagas para essas Câmaras
1239 Temáticas, sempre tentando fazer divergência para que todos possam participar e
1240 dar sua contribuição; ONGs Ambientais 01 (uma) vaga em cada Câmara Temática;
1241 Entidades dos Trabalhadores, Segmentos Produtivos Patronal 01 (uma) vaga para
1242 cada uma delas; Instituições de Ensino Superior, Secretaria de Meio Ambiente
1243 Municipais, Associação dos Municípios, 01 (uma) vaga; e Entidades de Classes 01
1244 (uma) vaga também para cada Câmara Temática. Ok?

1245 Como vamos fazer, então, o nosso procedimento? Vamos abrir a inscrição
1246 para quem queira se inscrever nas Câmaras Temáticas, vamos anotando aqui e
1247 vamos tentando compor de uma forma bastante tranquila e participativa nessa
1248 questão.

1249 Já temos algumas indicações. Lari, poderia ir anotando? A Ivana, por
1250 exemplo, está querendo na Educação Ambiental. É isso, Ivana? Por favor.

1251 A Sra. Conselheira Ivana Lúcia Belmonte (SESA):- Sim. Gostaria de
1252 indicar a nossa engenheira ambiental para participar da Câmara.

1253 O Sr. Secretário Executivo:- Só para esclarecer, Ivana. Primeiro entra a
1254 instituição, daí vamos remeter um ofício para a Secretaria, aí vocês, nesse ofício,
1255 respondem que terá representação nessa Câmara Temática de fulana de tal, dando
1256 o endereço.

1257 A Sra. Conselheira Ivana Lúcia Belmonte (SESA):- Ok. Correto.

1258 O Sr. Secretário Executivo:- Então, SESA já temos aí.

1259 A Sra. Conselheira Carla Beck:- FAEP, na Educação Ambiental.

1260 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- João, CREA/PR
1261 tem interesse na Câmara de Qualidade Ambiental assim como já vimos
1262 participando há alguns anos.

1263 A Sra. Presidente:- João, nós da Sedest também temos interesse na Câmara
1264 de Qualidade Ambiental e Educação Ambiental.

1265 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- O
1266 CEDEA tem interesse na Câmara de Educação Ambiental.

1267 A Sra. Conselheira Jocely Maria Thomazoni Loyola (Cohapar):- A Cohapar
1268 tem interesse na Câmara de Qualidade Ambiental.

1269 A Sra. Conselheira Leticia de Paulo Koproski (CRMV):- João, foi colocado
1270 ali, CRMV gostaria de se manter na Câmara de Biodiversidade e Economia de
1271 Meio Ambiente.

1272 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- A APRE se candidata
1273 para a Câmara de Biodiversidade e Câmara de Economia e Meio Ambiente, que já
1274 fazemos parte.

1275 O Sr. Conselheiro Geraldo Luiz Faria (SEDU):- Boa tarde, João, boa tarde,
1276 Ivonete, e boa tarde a todos os membros do Conselho. Gostaria de manter a SEDU
1277 Paraná Cidade na Câmara de Qualidade Ambiental, como registramos no chat
1278 também. Obrigado e parabéns pela reunião.

1279 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Desculpe, o Paulo Pizzi
1280 está pedindo para entrar.

1281 O Sr. Secretário Executivo:- Só um pouquinho, já vamos organizar. O
1282 Adriano Wild se manifestou.

1283 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- O Paulo Pizzi pediu para
1284 liberar a entrada dele. O Mater Natura na Câmara de Qualidade Ambiental.

1285 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- O IAT teria que entrar
1286 nas quatro, João.

1287 A Sra. Conselheira (Não se identificou):- A FIEP também na Câmara de
1288 Qualidade Ambiental.

1289 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- A FAEP se candidata também para
1290 a Economia e Meio Ambiente.

1291 O Sr. Conselheiro Felipe do Vale (SPVS):- João e Larisseane, a SPVS na
1292 Câmara de Biodiversidade.

1293 A Sra. Conselheira Camila Agibert Maia (OJC):- João, na Educação
1294 Ambiental e de Economia e Meio Ambiente.

1295 O Sr. Conselheiro José Tarcísio Fialho (SEAB):- Na Câmara de
1296 Biodiversidade e na Câmara de Economia e Meio Ambiente.

1297 O Sr. Secretário Executivo:- Tem mais alguém que está presente e queira se
1298 manifestar, para compor alguma Câmara Temática?

1299 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- João, gostaria da Câmara de
1300 Biodiversidade e Câmara de Qualidade Ambiental.

1301 A Sra. Conselheira Ivana Lúcia Belmonte (SESA):- João, não é possível
1302 mais na Qualidade Ambiental, que eu pedi lá no começo também?

1303 O Sr. Secretário Executivo:- A gente tenta compor, se tiver mais de quatro
1304 interessados, vamos ter que fazer um processo seletivo. Daí vamos discutir como
1305 será.

1306 A Sra. Presidente:- Ok.

1307 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- João, o IAT tem que
1308 entrar na de Biodiversidade, Educação Ambiental, nas quatro.

1309 O Sr. Secretário Executivo:- Só pode participar em duas. Cada órgão só
1310 pode participar em duas Câmaras Temáticas conjuntamente.

1311 A Sra. Ivonete Coelho da Silva Chaves (SEDEST):- Então, Biodiversidade
1312 mesmo.

1313 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Desculpa, alguém tinha se
1314 manifestado dizendo que eu não coloquei na Qualidade Ambiental. Quem foi?

1315 A Sra. Conselheira Ivana Lúcia Belmonte (SESA):- Ivana, Secretaria de
1316 Saúde.

1317 O Sr. Secretário Executivo:- Alguém mais presente que queira se
1318 manifestar? Caso não se manifeste agora, depois vamos mandar um novo e-mail,
1319 mandando a tabelinha, para quem não está presente, para ver se quer participar de
1320 alguma outra Câmara Temática, e assim a gente compõe.

1321 Por exemplo, na Câmara Temática de Economia e Meio Ambiente, o setor
1322 de atividade e segmento, APRE e FAEP, vocês querem entrar em discussão,
1323 querem estabelecer uma forma de vermos qual ficaria ou uma titular e uma
1324 suplente? A mesma coisa o CRBio e o CREA/PR na Câmara Temática de
1325 Qualidade Ambiental, bem como da Câmara de Biodiversidade, Conselho de
1326 Medicina Veterinária e o CRBio.

1327 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Na Câmara Temática de Economia
1328 e Meio Ambiente posso ficar como suplente, se a APRE concordar.

1329 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- Perfeito, sem
1330 problemas. Acho que tem que ter só um ponto ali da produção agropecuária, e tanto
1331 a APRE como a FAEP vão desempenhar esse papel. Podemos fazer essa
1332 dobradinha de titular e suplente.

1333 O Sr. Secretário Executivo:- Quem seria o titular e quem seria o suplente?

1334 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- Pode ser a APRE
1335 titular? Ou fico titular na outra, Carla?

1336 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Eu posso ser a suplente, sem
1337 problema nenhum.

1338 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- Tranquilo.

1339 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Aí até te convido, se você não quer
1340 ir na Educação Ambiental comigo.

1341 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- Pode ser, como suplente
1342 lá. Fechou! Fazemos essa dobradinha.

1343 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Isso.

1344 O Sr. Secretário Executivo:- A APRE não pode ficar em três.

1345 O Sr. Conselheiro Aílson Augusto Loper (APRE):- Ok. Então, ficamos
1346 assim, fico nessas duas aqui.

1347 A Sra. Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST):- Ok.

1348 O Sr. Secretário Executivo:- Alguém mais quer se manifestar?

1349 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Com relação às
1350 Entidades de Classe ali, João, acho que podíamos fazer uma divisão ali. Como
1351 temos três Câmaras Temáticas e três Entidades, acho que poderíamos colocar uma

1352 Entidade em cada uma. Vou dar uma sugestão e obviamente as demais podem
1353 concordar ou não, que seria: o CREA na Qualidade Ambiental, o CRMV na
1354 Economia e Meio Ambiente e CRBio na Biodiversidade, como titulares, e
1355 discutindo como suplentes nas demais. Pizzi e Leticia...

1356 A Sra. Conselheira Leticia de Paulo Koproski (CRMV):- Oi. Podemos ser
1357 suplente na Câmara de Biodiversidade e ficar de titular na de Economia e Meio
1358 Ambiente.

1359 A Sra. Conselheira Mirela Jacomasso Medeiros (SMMA Campo Largo):-
1360 Lari, a gente tem interesse em participar, e continuar, na verdade, na Qualidade
1361 Ambiental e, se possível, participar também na de Economia e Meio Ambiente.

1362 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Só para
1363 complementar ali, então, João e Lari, o CREA ficaria como suplente na Câmara de
1364 Economia e Meio Ambiente.

1365 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- João, você poderia
1366 colocar na Câmara Temática de Biodiversidade a SPVS como titular e Mater
1367 Natura como suplente. Obrigado.

1368 O Sr. Secretário Executivo:- Mais alguma contribuição?

1369 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Só para deixar
1370 certinho, Lari, as Entidades de Classe na Qualidade Ambiental, CREA titular e
1371 CRBio suplente. Obrigado.

1372 O Sr. Secretário Executivo:- Mais alguma contribuição? Se não tiver, não
1373 tem problema. Vamos compor isso já na sequência, provocando as demais que não
1374 estão presentes para ver se há interesse em participar de alguma dessas Câmaras
1375 Temáticas.

1376 Temos mais alguma coisa para resolver aqui em termos de titularidade e
1377 suplência? (Pausa). Temos a SESA e o IAT. E vou consultar o pessoal da Cohapar
1378 e da SEDU, que são participantes de uma mesma Secretaria, para ajustar essa
1379 participação na Qualidade Ambiental. SESA e IAT, poderia ser um titular e outro
1380 suplente ou querem manter individualmente as suas representações?

1381 O Sr. Conselheiro Geraldo Luiz Faria (SEDU):- Dona Jocely?

1382 A Sra. Conselheira Jocely Maria Thomazoni Loyola (Cohapar):- Oi,
1383 Geraldo.

1384 O Sr. Conselheiro Geraldo Luiz Faria (SEDU):- Tudo bem? Pelo menos
1385 pelo virtual a gente se encontra um pouco. Acho que a sugestão do João é bastante
1386 própria.

1387 A Sra. Conselheira Jocely Maria Thomazoni Loyola (Cohapar):- A Cohapar
1388 tem sido titular na Qualidade Ambiental já vai fazer algum tempo. Até porque é
1389 licenciamento, e licenciamento interessa para nós em termos de conjuntos
1390 habitacionais.

1391 O Sr. Conselheiro Geraldo Luiz Faria (SEDU):- Perfeito. Acho que
1392 podemos trabalhar dessa forma, sem problema algum. A gente acata sua sugestão,
1393 a Cohapar fica de titular e a SEDU de suplente.

1394 O Sr. Secretário Executivo:- Muito obrigado, Geraldo. Muito obrigado
1395 Jocely.

1396 A Sra. Conselheira Jocely Maria Thomazoni Loyola (Cohapar):- Obrigada,
1397 Geraldo. Fazemos uma duplinha, quando interessar para você, você assume.

1398 O Sr. Conselheiro Geraldo Luiz Faria (SEDU):- Ok.

1399 O Sr. Secretário Executivo:- Ok. Acho que fechamos, por enquanto, né?

1400 A Sra. Presidente:- Obrigada, João. Obrigada a todos e todas que se
1401 inscreveram. E aí tem um tempinho, né João, se for o caso de alguém mais quiser
1402 fazer alguma indicação manda por e-mail, né?

1403 O Sr. Secretário Executivo:- Exatamente. Só para esclarecer, então vamos
1404 pegar essa tabelinha e remeter a todos os Conselheiros, para aqueles que tiverem
1405 interesse em participar dessas vagas que temos em aberto.

1406 Agradeço a disponibilidade e o apoio de vocês, contribuindo para o debate
1407 no nosso Conselho.

1408 Devolvo a palavra a você, Fabiana, para o nosso próximo item de pauta.

1409 A Sra. Presidente:- Obrigada, João. O próximo item de pauta também é
1410 contigo. É a respeito do Ofício 0147/2021, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca
1411 de Telêmaco Borba, que solicita a criação de um grupo de trabalho especializado
1412 que considere as demandas encaminhadas pelos munícipes e afins, acerca dos

1413 impactos das espécies exóticas nos recursos hídricos no Município de Telêmaco
1414 Borba.

1415 Então, se você puder explicar o que é esse requerimento. Por favor.

1416 O Sr. Secretário Executivo:- Pois não. Então, recebemos esse ofício da 4ª
1417 Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, Ofício 0147/2021. Fizemos
1418 um processo administrativo, está na tela aí, Processo 17.475.709-7, em que ele
1419 coloca no ofício: “O Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça que
1420 abaixo assina, afim de instruir autos do procedimento administrativo em epígrafe,
1421 com fundamento no Art. 129, da Constituição Federal. Requisita, em um prazo
1422 máximo de dez dias, a viabilidade de criação de grupo especializado de trabalho
1423 vinculado ao Conselho que considere as demandas encaminhadas pelos munícipes
1424 solicitantes, organizações não-governamentais, universidades, acerca dos recursos
1425 hídricos dos municípios de Telêmaco Borba e Imbaú, com vista ao tratamento e
1426 encaminhamento de demandas ambientais, mormente quanto à dispersão e
1427 presença de indivíduos das espécies exóticas em áreas de vegetação nativa e da
1428 extensão desses efeitos.” Solicita, então, a resposta que fosse protocolada na 4ª
1429 Promotoria de Justiça.

1430 A gente protocolou essa demanda, encaminhamos ao nosso Presidente que
1431 respondeu efetivamente, está aí o documento: “Informamos que existe sim a
1432 possibilidade de criar um grupo de trabalho específico para que considere as
1433 demandas encaminhadas pelos Municípios de Telêmaco Borba e Imbaú, com vista
1434 ao encaminhamento das demandas ambientais, mormente quanto à dispersão e
1435 presença de indivíduos das espécies exóticas invasoras em áreas de vegetação
1436 nativa e os impactos ambientais decorrentes. Tal criação depende da deliberação
1437 da Plenária do Cema” - por isso esse tema veio para debatermos - “Informamos
1438 que em breve terá uma reunião” - que é essa que nós estamos - “e colocaremos o
1439 tema em pauta. Se possível, solicitamos enviar mais detalhes para que façamos
1440 essa questão.”

1441 Então, na verdade, foi uma solicitação e existem duas possibilidades para
1442 fazermos esse atendimento. Primeiro deliberar se vai fazer esse grupo ou não, e,
1443 segundo, que pode ser um grupo específico formado especificamente por técnicos

1444 e tudo mais, ou mesmo um grupo composto dentro de uma Câmara Temática. Daí
1445 vocês é que decidem.

1446 Então, coloco para discussão. Devolvo a palavra para à nossa Presidente
1447 para que encaminhe a discussão. Então, são essas duas possibilidades. Primeiro
1448 deliberar sobre a pertinência, oportunidade de criação desse GT, e depois qual vai
1449 ser a inserção dele, um GT específico ou um GT inserido dentro da nossa
1450 burocracia institucional do Conselho, que seria dentro de uma Câmara Temática,
1451 muito provavelmente da Câmara Temática de Biodiversidade. Mas depois a gente
1452 finaliza isso. Então, devolvo a palavra para você, Fabiana, para encaminhar isso.

1453 A Sra. Presidente:- Obrigada, João. O Adriano tinha pedido a palavra.

1454 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Sra. Presidente, é que eu
1455 não tinha entendido qual era a errata dessa demanda.

1456 A Sra. Presidente:- Ok. Em discussão. (Pausa). Alguém tem alguma
1457 complementação, alguma consideração?

1458 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1459 Presidente.

1460 A Sra. Presidente:- Pois não.

1461 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1462 Penso da seguinte forma: Somos um Conselho Estadual e não podemos debater
1463 um assunto específico dentro de um município. Às vezes, o Ministério Público
1464 extrapola um pouco a sua incumbência, pedindo algo específico para a Secretaria.
1465 Então, primeiro que ele devia ter pelo menos encaminhado para o CAOP, enfim,
1466 penso que procedimentos do Ministério Público que ele poderia ter encaminhado
1467 isso.

1468 Eu vejo da seguinte forma, Presidente: nós temos que montar, dentro da
1469 Câmara Temática de Biodiversidade, uma discussão do Estado do Paraná e não
1470 simplesmente específica ao Município de Telêmaco Borba. Vejo que é essa a
1471 resposta que nós temos que dar para o Ministério Público. E o Ministério Público
1472 também não pode legislar, o Ministério Público não pode ser o Executivo, o
1473 Ministério Público tem que respeitar as instâncias que existem também dentro do

1474 Estado. Essa é a minha seguinte premissa: respeitar as esferas dos poderes, dos três
1475 poderes.

1476 Então, Presidente, eu, como Conselheiro, encaminho a todos os
1477 Conselheiros como proposta dessa votação, abrimos um debate amplo para o
1478 Estado do Paraná e não para o Município de Telêmaco Borba. Ok? Essa é a minha
1479 proposta.

1480 A Sra. Presidente:- Obrigada, Arthur. Mais alguém gostaria de se
1481 manifestar? Com a palavra o Conselheiro Paulo e depois o Conselheiro Felipe.

1482 O Sr. Conselheiro Paulo Pizzi (CRBio):- Minha dúvida é a seguinte: se isso
1483 não cabe ao Comitê Estadual de Espécies Exóticas Invasoras, que já tem um
1484 Comitê e um programa estadual junto ao IAT para essa questão de espécies
1485 exóticas invasoras. Se ao invés de encaminhar ao Cema, se não deveria ser
1486 encaminhado a esse Comitê.

1487 A Sra. Presidente:- Obrigada, Paulo. Felipe, por favor.

1488 O Sr. Conselheiro Felipe do Vale (SPVS):- Era justamente essa colocação
1489 que o Paulo fez que eu iria fazer. Mas vale um alerta de algumas instituições que
1490 estão tentando viabilizar o combate às espécies exóticas invasoras dentro de
1491 fragmentos florestais, principalmente em APP, e que já solicitaram essa
1492 intervenção até por meio do Comitê. Talvez trazer essa discussão para o âmbito do
1493 Cema, de repente, como o João colocou, na CTBio, para que a gente consiga
1494 deliberar alguma coisa aqui pelo nosso pleno, seja uma estratégia também
1495 interessante para até fortalecer o Comitê Estadual de Espécies Exóticas Invasoras
1496 para que consigamos facilitar esse combate de espécies exóticas, que é a segunda
1497 maior causa de perda de biodiversidade.

1498 A Sra. Presidente:- Obrigada, Felipe. Mais alguém gostaria de se
1499 manifestar? (Pausa). Considerando as três manifestações que tivemos, João, talvez
1500 então tenha que elaborar uma outra resposta, dizendo que temos a Câmara
1501 Temática de Biodiversidade e que essa temática, não só para esses municípios que
1502 já solicitaram mas para todo o Estado do Paraná, vamos trabalhar a temática dentro
1503 da Câmara de Biodiversidade, respeitando o Conselho Estadual. Pela sua
1504 abrangência, deve abordar esse tema para todo o Paraná.

1505 O Sr. Secretário Executivo:- Ok., Presidente. E poderia dar o
1506 encaminhamento desse procedimento, quem sabe até para juntar as forças, juntar
1507 energias. E foi sugerido aqui pelo Paulo Pizzi, encaminhar esse procedimento
1508 administrativo para o Comitê Estadual de Espécies Exóticas Invasoras e numa
1509 integração, juntamente com a Câmara Temática de Biodiversidade, encaminhar
1510 algumas ações específicas, digamos assim, pontuais de alguma situação e uma
1511 proposição global para o Estado do Paraná. Entendi que seria uma proposição para
1512 aglutinar as propostas que foram levantadas.

1513 A Sra. Presidente:- Perfeito. É isso. Celso, você pediu a palavra? Não.

1514 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):- Fui
1515 eu, Presidente.

1516 A Sra. Presidente:- Oi, Arthur, pois não.

1517 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1518 Então, não sei se é isso ou não, posso estar equivocado, daí a Presidente me corrige.
1519 Se já votamos que a Câmara de Biodiversidade possa estudar isso, encaminhe uma
1520 proposta global para Câmara de Biodiversidade e esse ofício encaminhe ao que o
1521 Felipe e o Conselho de Biologia manifestou. E aqui deixar registrado em Ata que
1522 o Ministério Público precisa respeitar mais o Estado e precisa respeitar mais
1523 algumas questões e não ser Executivo. Deixo aqui a minha manifestação. O
1524 Ministério Público precisa respeitar mais todos nós e precisa respeitar mais o
1525 Estado, e não simplesmente de forma ditatorial muitas vezes e impor coisas para o
1526 Estado. Então, é isso. Deixo a minha manifestação aqui também, Presidente.

1527 A Sra. Presidente:- Obrigada, Arthur. A proposta do João é exatamente essa,
1528 que a gente dê esse encaminhamento. Se ninguém mais tiver nenhuma
1529 contribuição, vou colocar em votação essa proposta. Temos mais alguma
1530 contribuição? (Pausa). Não. Então, a proposta que o João, enquanto Secretário
1531 Executivo, vai elaborar é uma resposta que contemple as três sugestões, que vamos
1532 trabalhar pela Câmara de Biodiversidade e vamos encaminhar para a Câmara no
1533 IAT essa proposta dos municípios que nos foi enviada. Ok? Os que estiverem de
1534 acordo permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. (Pausa). Então,
1535 está APROVADA essa manifestação em resposta ao ofício que foi recebido.

1536 Passamos agora à Tribuna Livre. João, você tem os nomes dos inscritos para
1537 a Tribuna Livre?

1538 O Sr. Secretário Executivo:- Não, Fabi. Por enquanto ninguém se inscreveu.

1539 A Sra. Presidente:- Ok.

1540 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1541 Posso fazer uma manifestação na Tribuna Livre, Presidente?

1542 A Sra. Presidente:- Pois não. Por favor.

1543 O Sr. Conselheiro Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA):-
1544 Queria colocar o seguinte: que essa coletividade sempre foi plural, precisa ser
1545 respeitada nas suas diferenças, e harmoniosas em muitas áreas técnicas e de forma
1546 voluntária, que muitos aqui estão, dessa coletividade que apontam caminhos e
1547 fazem proposições apresentando soluções e correções para a melhoria do Estado,
1548 no intuito de todos nós de colaborar com as políticas públicas. O Estado tem que
1549 ser harmonioso, sem que privilegie os grupos econômicos e também que seja
1550 comum a todos e a todas, do povo do campo, do mar e da floresta.

1551 Então, quero deixar aqui essa manifestação, Presidente. E sempre a sua
1552 elegância, sempre repito isso, às vezes é muito melhor que o Secretário que às
1553 vezes deixa um pouco tumultuada essa reunião. Agradeço muito pela sua posição,
1554 Presidente, por essa posição diplomática e respeitosa com todos nós, e
1555 principalmente nós que somos voluntários das entidades do terceiro setor.

1556 Muito obrigado, Presidente. E desejo aí uma jornada excelente para a vossa
1557 pessoa e para toda a equipe do Cema também.

1558 A Sra. Presidente:- Obrigada, Arthur. Estamos todos aqui eu acho, todo
1559 mundo que compõe, eu falo que o processo de participar de um conselho é
1560 dedicação de tempo e, por consequência, é dedicação de uma parte da vida. Eu falo
1561 que toda a participação, ainda mais nesses conselhos que não são remunerados, é
1562 uma parte da vida da gente que está aqui que é importante e que todo mundo faz
1563 porque acredita que isso vai resultar em políticas públicas efetivas para o Estado.

1564 Então, deixo aqui o agradecimento em meu nome e em nome do Secretário
1565 Márcio, a todos e todas que contribuíram, e especialmente aos que participaram
1566 das discussões para a mudança da Resolução que vai fazer uma diferença

1567 significativa aqui em nosso Estado. Agradeço inclusive a quem fez o pedido de
1568 vista, que trouxe toda a contribuição, aos técnicos das Câmaras Temáticas, tenho
1569 certeza que vamos ter uma nova dinâmica no nosso Estado. Agradeço em meu
1570 nome e em nome do Secretário.

1571 O André está com a mão levantada?

1572 O Sr. Conselheiro André Petick Dias (OJC):- Obrigado, Presidente. Queria
1573 só me inscrever na Tribuna Livre. É possível ainda?

1574 A Sra. Presidente:- Pois não, pode falar.

1575 O Sr. Conselheiro André Petick Dias (OJC):- Trazer aquela questão da
1576 abertura da reunião que a gente falou sobre a necessidade de encaminhamento da
1577 Ata da reunião passada, onde a gente fez as solicitações em relação ao Programa
1578 I9. Acho importante a gente trazer aqui novamente e deixar registrado a
1579 consignação desses encaminhamentos para a próxima reunião, se possível.

1580 A Sra. Presidente:- Ok. Fica registrado em Ata. E a gente vai fazer a
1581 cobrança para que seja encaminhado o quanto antes para vocês essa documentação.

1582 Mais alguém gostaria de se manifestar? (Pausa). Bom, em não tendo, mais
1583 uma vez, agradeço ao trabalho dedicado de todas e todos. O João vai encaminhar
1584 toda a documentação que for necessária e que ficou pendente, né João? Agradeço
1585 ao João, à Larisseane, pela coordenação dos trabalhos na tarde de hoje, e a cada
1586 um, a cada uma de vocês, especialmente hoje para a Ivonete. Parabéns! Vamos em
1587 frente.

1588 O Sr. Secretário Executivo:- Ok., Fabiana. Muito obrigado. É isso mesmo.
1589 Obrigado pelas presenças, parabéns pela condução da Presidência. Eu queria aqui
1590 reconhecer o trabalho, o suor da Ivonete, da Edneia, e de todo o pessoal que
1591 levaram essa discussão a fundo, que trataram junto com o grupo de trabalho,
1592 discutiram, toda a Câmara Temática de Qualidade Ambiental que compreendeu.
1593 Foi um debate longo, mas, com certeza, esse debate longo e a contribuição que
1594 veio com esse pedido de vista construiu realmente uma resolução do mais alto
1595 nível. Estão todos de parabéns e eu me sinto também feliz por essa nova norma
1596 que temos em evidência. Muito obrigado para vocês todos e obrigado pela
1597 condução.

1598

(Está encerrada a reunião).